



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



OFICIO Nº 562/2022-SEMUS

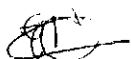
Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**

Recebido em 05/12/2022




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação pretendida é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta, conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4		
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8		
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2		
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2		
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator. .	SERVIÇO	2		
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2		
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2		
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2		
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80		
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8		
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8		
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8		
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8		
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8		
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8		
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico. .	SERVIÇO	40		
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8		
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8		
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8		
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8		
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8		
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	8		
23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço	SERVIÇO	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .				
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8		
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8		
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8		
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplice. .	SERVIÇO	8		
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar. .	SERVIÇO	8		
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8		
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8		
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8		
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8		
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8		
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8		
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8		
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspidreira (grossa). .	SERVIÇO	8		
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8		
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8		
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8		
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40		
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V. .	SERVIÇO	8		
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8		
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8		
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont. .	SERVIÇO	8		
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8		
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8		
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8		
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8		
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8		
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40		
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	SERVIÇO	8		
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8		
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8		
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8		
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8		
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40		
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8		
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8		
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8		
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8		
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8		
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico. .	SERVIÇO	40		
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	8		
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	8		
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	8		
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	40		
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	8		
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	8		
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led). .	SERVIÇO	8		
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	8		
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40		
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8		
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	8		
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	8		
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço	SERVIÇO	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

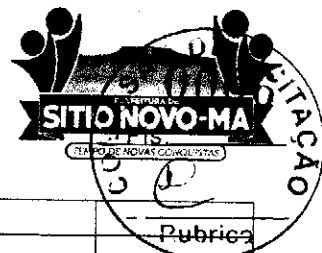


	troca/reparo: Transformador. .				
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	40		
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8		
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40		
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8		
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma. .	SERVIÇO	8		
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8		
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor. .	SERVIÇO	8		
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	SERVIÇO	40		
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor. .	SERVIÇO	8		
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor. .	SERVIÇO	8		
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8		
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8		
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	SERVIÇO	8		

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2		
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2		
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2		
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2		
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2		
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2		
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2		
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	2		
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3		
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5		
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3		
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3		
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5		
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2		
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2		
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3		
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2		
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3		
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3		
109	Peça: T. de ar	UND	3		
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3		
111	Peça: Botão. .	UND	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3		
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5		
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5		
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2		
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2		
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3		
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3		
119	Peça: T. de água	UND	3		
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2		
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2		
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3		
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2		
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3		
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2		
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3		
127	Peça: transformador. .	UND	3		
128	Peça: Fusível. .	UND	5		
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5		
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2		
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2		
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5		
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3		
134	Peça: Tampa. .	UND	2		
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2		
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2		
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3		
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2		
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2		
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2		
141	Peça: Eixo principal	UND	2		
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2		
143	Peça: Rolamento MS	UND	2		
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3		
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2		
146	Peças: Mola de aço	UND	2		
147	Peça: Seringa	UND	2		
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2		
149	Peça: Termostato	UND	2		
150	Peça: Resistência	UND	2		
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2		
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2		
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2		
154	Peça: Placa	UND	2		
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2		
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2		
157	Peça: Transformador	UND	2		
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2		
159	Peça: Placa	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2		
161	Peça: Tampa	UND	2		
162	Peça: Diafragma.	UND	2		
163	Peça: Cabeçote.	UND	2		
164	Peça: Motor.	UND	2		
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2		
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3		
167	Peça: Eixo para motor	UND	2		
168	Peça: Cabeçote	UND	3		
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2		
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2		
TOTAL GERAL					

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os bens e serviços cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2022

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no
referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 0649/2022-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 21, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato**, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

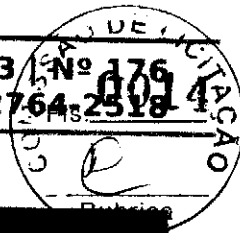
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0649/2022-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: f53oct9whds20220204120254



cipal, o(a) Sr(a). **SABRINA DA SILVA SOARES MATOS** CPF nº 955.789.513-68, com as atribuições inerentes ao cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois. **RAFAEL OLIVEIRA CRUZ** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 016/2022-GAB/PRES Coelho Neto(MA), 01 de fevereiro de 2022. "Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências." **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **NATÁLIA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 041.163.183-70, com as atribuições inerentes ao cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois. **RAFAEL OLIVEIRA CRUZ** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 0645/2022-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da *Lei Orgânica do Município*. **RESOLVE**: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, do Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora **exonerada**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0649/2022-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 21, **Parágrafo Único**, da *Lei Municipal nº 357/2013*, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA; **CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da *Lei Orgânica do Município*. **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato**, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a *Lei de Reorganização Administrativa*, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 04 de fevereiro de 2022. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 017- DPGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
Cria o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração Geral. **RESOLVE**: Art. 1º Criar o Núcleo de Atuação perante a Vara Especial do Idoso e de Registros Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e será composto, inicialmente, por 1 (um) defensor(a) público(a). **Parágrafo único**. Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão regulamentar as atribuições do referido núcleo criado por esta resolução. Art. 2º Fica revogada a Resolução nº. 013 - DPGE, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº. 020. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA ADOTE UM CASARÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021 REF. PROCESSO Nº 0175360/2020/SECID **TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID E A EMPRESA VB DA SILVA ME. O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu secretário, **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 292.468.303-34 e RG nº 413544622010-6, e de outro, **VB DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.534/0001-27, situada na Rua do Passeio, 124, Centro, São Luís/MA, neste ato representada por **VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA**, RG nº 8999193-1, CPF nº 678.790.043-00, residente e domiciliado Rua das Sirmenas, nº 1, Condomínio Reserva Lagoa, Bloco Jacarandá, apto. 501, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada **ADOTANTE**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade de concurso e do Processo Administrativo nº 0175360/2020-SECID, com fundamento na Lei Estadual nº 10.794, de 28 de fevereiro de 2018, o presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UM CASARÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS E ATOS DE REGÊNCIA** O presente Termo reger-se-á pelas normas e atos jurídicos a seguir especificados, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição: I. Lei Estadual nº 10.794, de 28 de fevereiro de 2018, e normas correlatas; II. Edital de Chamamento Público nº 002/2021 do Programa Adote um Casarão e atos correlatos; III. Proposta apresentada pelo particular proponente para participação no processo de seleção e devidamente aprovada, denominada simplesmente proposta; **PARÁGRAFO ÚNICO - Além das normas e atos jurídicos precedentes**, todas as demais disposições legais aplicáveis em razão do objeto deste ajuste, especialmente aquelas referentes à realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, devem ser fielmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA ESTIMATIVA
(MÉDIA DE PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	357,79	2.862,32
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
25	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
26	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar. .	SERVIÇO	8	69,17	553,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	50,09	400,72
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,34	26,72
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,73	5.629,20
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	143,12	5.724,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	81,10	Publica 648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico. .	SERVIÇO	40	172,93	6.917,20
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (lcd). .	SERVIÇO	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico. .	SERVIÇO	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	339,90	13.596,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor. .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	SERVIÇO	40	542,65	21.706,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor. .	SERVIÇO	8	259,99	2.079,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	SERVIÇO	8	33,39	267,12
					301.503,22

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	107,34	214,68
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2	174,12	348,24
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3	50,09	150,27
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	84,68	254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	UND	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	62,02	186,06
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	3	75,14	225,42
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	50,09	150,27
111	Peça: Botão. .	UND	3	41,74	125,22
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	209,90	629,70
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	33,39	166,95
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5	50,09	250,45
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	208,71	417,42
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	119,26	238,52
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3	112,11	336,33
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	65,59	196,77
119	Peça: T. de água	UND	3	38,16	114,48
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	244,49	488,98
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2	307,70	615,40
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3	71,56	214,68
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2	244,49	488,98
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3	39,36	118,08
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	530,72	1.061,44
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	59,63	178,89
127	Peça: transformador. .	UND	3	292,19	876,57
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,72	3,60
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	47,71	238,55
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	292,19	584,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2	217,06	434,12
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5	113,30	566,50
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	161,00	483,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	159,81	319,62
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	176,51	353,02
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	157,43	314,86
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	53,67	161,01
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	172,93	345,86
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	140,73	281,46
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	69,17	138,34
141	Peça: Eixo principal	UND	2	62,02	124,04
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	41,74	83,48
143	Peça: Rolamento MS	UND	2	162,20	324,40
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3	259,99	779,97
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	140,73	281,46
146	Peças: Mola de aço	UND	2	75,14	150,28
147	Peça: Seringa	UND	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	399,53	799,06
149	Peça: Termostato	UND	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	2	176,51	353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	125,23	250,46
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	2	208,71	417,42
162	Peça: Diafragma.	UND	2	174,12	348,24
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	162,20	324,40
164	Peça: Motor.	UND	2	363,75	727,50
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2	212,29	424,58
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3	62,02	186,06
167	Peça: Eixo para motor	UND	2	208,71	417,42
168	Peça: Cabeçote	UND	3	435,31	1.305,93
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	304,12	608,24
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	29,82	59,64
					29.026,23
TOTAL GERAL					330.529,45

Sítio Novo (MA), 22 de Dezembro de 2022

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

LOTE 1: SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	Conserto em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	MANUTENÇÃO	4	R\$ 705,64	R\$ 2.822,56
2	RAIO-X HOSPITALAR: Conserto Preventiva: Raio - X.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 3.677,70	R\$ 29.421,60
3	Conserto em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 717,60	R\$ 1.435,20
4	Conserto em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 173,42	R\$ 346,84
5	Conserto em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 173,42	R\$ 346,84
6	Conserto em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 173,42	R\$ 346,84
7	Conserto em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 717,60	R\$ 1.435,20
8	Conserto em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal.	MANUTENÇÃO	2	R\$ 681,72	R\$ 1.363,44
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Conserto Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	MANUTENÇÃO	80	R\$ 729,56	R\$ 58.364,80
10	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 358,80	R\$ 2.870,40
11	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36

	solenóide.					
12	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 179,40	R\$ 1.435,20	
13	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	MANUTENÇÃO	8	R\$ 185,38	R\$ 1.483,04	
14	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 89,70	R\$ 717,60	
15	Conserto em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 143,52	R\$ 1.148,16	
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Equipo odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 358,80	R\$ 14.352,00	
17	Conserto em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 83,72	R\$ 669,76	
18	Conserto em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 47,84	R\$ 382,72	
19	Conserto em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 83,72	R\$ 669,76	
20	Conserto em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 215,28	R\$ 1.722,24	
21	Conserto em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 139,93	R\$ 1.119,44	
22	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 113,62	R\$ 908,96	
23	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 102,86	R\$ 822,88	
24	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 233,22	R\$ 1.865,76	

25	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 233,22	R\$ 1.865,76
26	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	MANUTENÇÃO	8	R\$ 53,82	R\$ 430,56
27	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 58,60	R\$ 468,80
28	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 69,37	R\$ 554,96
29	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 50,23	R\$ 401,84
30	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
31	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 269,10	R\$ 2.152,80
32	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
33	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
34	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36
35	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 87,31	R\$ 698,48
36	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	MANUTENÇÃO	8	R\$ 87,31	R\$ 698,48
37	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	MANUTENÇÃO	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
38	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 9,57	R\$ 76,56
39	Conserto em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 448,50	R\$ 3.588,00

40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Refletor odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 352,82	R\$ 14.112,80
41	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 77,74	R\$ 621,92
42	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 77,74	R\$ 621,92
43	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 3,23	R\$ 25,84
44	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 448,50	R\$ 3.588,00
45	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 141,13	R\$ 1.129,04
46	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 186,58	R\$ 1.492,64
47	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 3,35	R\$ 26,80
48	Conserto em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 281,06	R\$ 11.242,40
50	Conserto em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 281,06	R\$ 2.248,48
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: .	MANUTENÇÃO	40	R\$ 141,13	R\$ 5.645,20
52	Conserto em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 83,72	R\$ 669,76
53	Conserto em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 66,98	R\$ 535,84

54	Conserto em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 83,72	R\$ 669,76
55	Conserto em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
56	Conserto em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 20,33	R\$ 162,64
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Contra ângulo odontológico .	MANUTENÇÃO	40	R\$ 143,52	R\$ 5.740,80
58	Conserto em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 81,33	R\$ 650,64
59	Conserto em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
60	Conserto em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
61	Conserto em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
62	Conserto em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 102,86	R\$ 822,88
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Micro-motor odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 173,42	R\$ 6.936,80
64	Conserto em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 69,37	R\$ 554,96
65	Conserto em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
66	Conserto em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Conserto Preventiva: Autoclave odontológica.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 346,84	R\$ 13.873,60
68	Conserto em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 174,62	R\$ 1.396,96

69	Conserto em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 167,44	R\$ 1.339,52
70	Conserto em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	MANUTENÇÃO	8	R\$ 23,92	R\$ 191,36
71	Conserto em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 185,38	R\$ 1.483,04
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 177,01	R\$ 7.080,40
73	Conserto em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 125,58	R\$ 1.004,64
74	Conserto em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 113,62	R\$ 908,96
75	Conserto em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
76	Conserto em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva Profet odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 352,82	R\$ 14.112,80
78	Conserto em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 340,86	R\$ 13.634,40
80	Conserto em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36
81	Conserto em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 173,42	R\$ 1.387,36
82	Conserto em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 340,86	R\$ 2.726,88
83	Conserto em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 185,38	R\$ 1.483,04

84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Conserto Preventiva: Compressor odontológico.	MANUTENÇÃO	40	R\$ 544,18	R\$ 21.767,20
85	Conserto em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 269,10	R\$ 2.152,80
86	Conserto em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 260,73	R\$ 2.085,84
87	Conserto em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 711,62	R\$ 5.692,96
88	Conserto em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 448,50	R\$ 3.588,00
89	Conserto em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	MANUTENÇÃO	8	R\$ 33,49	R\$ 267,92

LOTE 2 : PEÇAS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	R\$ 107,64	R\$ 215,28
2	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica .	UND	2	R\$ 107,64	R\$ 215,28
3	Peça: Circuito elétrico.	UND	2	R\$ 435,34	R\$ 870,68
4	Peça: Bobina solenoide.	UND	2	R\$ 174,62	R\$ 349,24
5	Peça: Bloco de válvula.	UND	2	R\$ 177,01	R\$ 354,02
6	Peça: Pistão (rosca sem fim).	UND	2	R\$ 58,60	R\$ 117,20
7	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	UND	2	R\$ 38,27	R\$ 76,54
8	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem .	UND	2	R\$ 177,01	R\$ 354,02
9	Peça: Ponteira do sugador.	UND	3	R\$ 50,23	R\$ 150,69
10	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	UND	5	R\$ 39,47	R\$ 197,35
11	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	UND	3	R\$ 84,92	R\$ 254,76
12	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	UND	3	R\$ 169,83	R\$ 509,49

13	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	UND	5	R\$	121,99	R\$	609,95
14	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	UND	2	R\$	101,66	R\$	203,32
15	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	UND	2	R\$	119,60	R\$	239,20
16	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	R\$	173,42	R\$	520,26
17	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	UND	2	R\$	209,30	R\$	418,60
18	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	UND	3	R\$	62,19	R\$	186,57
19	Peça: Mangueira tríplice.	UND	3	R\$	75,35	R\$	226,05
20	Peça: T. de ar.	UND	3	R\$	75,35	R\$	226,05
21	Peça: Mangueira do sugador completa.	UND	3	R\$	50,23	R\$	150,69
22	Peça: Botão.	UND	3	R\$	41,86	R\$	125,58
23	Peça: Suporte completo do sugador.	UND	3	R\$	210,50	R\$	631,50
24	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	UND	5	R\$	33,49	R\$	167,45
25	Peça: Mangueira de ar.	UND	5	R\$	50,23	R\$	251,15
26	Peça: Pedal duplo.	UND	2	R\$	209,30	R\$	418,60
27	Peça: Mangueira dupla para pedal.	UND	2	R\$	119,60	R\$	239,20
28	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	UND	3	R\$	112,42	R\$	337,26
29	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	UND	3	R\$	65,78	R\$	197,34
30	Peça: T. de água .	UND	3	R\$	38,27	R\$	114,81
31	Peça: Suporte com válvula do equipo .	UND	2	R\$	245,18	R\$	490,36
32	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico .	UND	2	R\$	308,57	R\$	617,14
33	Peça: Lâmpada 12W 75V .	UND	3	R\$	71,76	R\$	215,28
34	Peça: Protetor do refletor .	UND	2	R\$	245,18	R\$	490,36
35	Peça: Conexões Refletor .	UND	3	R\$	39,47	R\$	118,41
36	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	R\$	532,22	R\$	1.064,44
37	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	R\$	59,80	R\$	179,40
38	Peça: transformador.	UND	3	R\$	293,02	R\$	879,06
39	Peça: Fusível.	UND	5	R\$	0,72	R\$	3,60
40	Peça: Lâmpada 12x55.	UND	5	R\$	47,84	R\$	239,20

41	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico: .	UND	2	R\$	293,02	R\$	586,04
42	Peça: Válvula de pressão de ar.	UND	2	R\$	217,67	R\$	435,34
43	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica: .	UND	5	R\$	113,62	R\$	568,10
44	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	UND	3	R\$	161,46	R\$	484,38
45	Peça: Tampa.	UND	2	R\$	160,26	R\$	320,52
46	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	UND	2	R\$	177,01	R\$	354,02
47	Peça: Pino elástico.	UND	2	R\$	157,87	R\$	315,74
48	Peça: Vassourinha de limpeza.	UND	3	R\$	53,82	R\$	161,46
49	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico: .	UND	2	R\$	173,42	R\$	346,84
50	Peça: Eixo traseiro.	UND	2	R\$	141,13	R\$	282,26
51	Peça: Tampa da cabeça.	UND	2	R\$	69,37	R\$	138,74
52	Peça: Eixo principal .	UND	2	R\$	62,19	R\$	124,38
53	Peça: Eixo dianteiro .	UND	2	R\$	41,86	R\$	83,72
54	Peça: Rolamento MS .	UND	2	R\$	162,66	R\$	325,32
55	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico: .	UND	3	R\$	260,73	R\$	782,19
56	Peça: Rolamento (MS) Palheta .	UND	2	R\$	141,13	R\$	282,26
57	Peças: Mola de aço .	UND	2	R\$	75,35	R\$	150,70
58	Peça: Seringa .	UND	2	R\$	263,12	R\$	526,24
59	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica: .	UND	2	R\$	400,66	R\$	801,32
60	Peça: Termostato .	UND	2	R\$	177,01	R\$	354,02
61	Peça: Resistência .	UND	2	R\$	177,01	R\$	354,02
62	Peça: Olho de boi (lâmpada) .	UND	2	R\$	22,72	R\$	45,44
63	Peça: Termômetro de temperatura .	UND	2	R\$	203,32	R\$	406,64
64	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico: .	UND	2	R\$	218,87	R\$	437,74
65	Peça: Placa .	UND	2	R\$	220,06	R\$	440,12
66	Peça: Ponteira fibra ótica .	UND	2	R\$	125,58	R\$	251,16

67	Peça: Filtro de iluminação .	UND	2	R\$	45,45	R\$	90,90
68	Peça: Transformador .	UND	2	R\$	45,45	R\$	90,90
69	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	R\$	352,82	R\$	705,64
70	Peça: Placa .	UND	2	R\$	224,85	R\$	449,70
71	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico .	UND	2	R\$	177,01	R\$	354,02
72	Peça: Tampa .	UND	2	R\$	209,30	R\$	418,60
73	Peça: Diafragma .	UND	2	R\$	174,62	R\$	349,24
74	Peça: Cabeçote .	UND	2	R\$	162,66	R\$	325,32
75	Peça: Motor .	UND	2	R\$	364,78	R\$	729,56
76	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico: .	UND	2	R\$	212,89	R\$	425,78
77	Peça: Rolamento do motor .	UND	3	R\$	62,19	R\$	186,57
78	Peça: Eixo para motor .	UND	2	R\$	209,30	R\$	418,60
79	Peça: Cabeçote .	UND	3	R\$	436,54	R\$	1.309,62
80	Peça: Conjunto do automático para platinado .	UND	2	R\$	304,98	R\$	609,96
81	Peça: Óleo 40 para motor .	UND	2	R\$	29,90	R\$	59,80
VALOR TOTAL				R\$ 331.464,74			

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de assinatura.

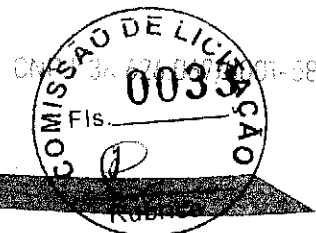
IMPERATRIZ – MA, 17 DE Dezembro DE 2022

Antonio Carlos Santiago

ANTONIO CARLOS SANTIAGO
SOCIO – ADMINISTRADOS
CPF: 03070585302

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo



COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. O nosso orçamento como nos foi pedido e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

1. Proponente:

Razão Social: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **34.626.067/0001-58**

Endereço: **R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA – IMPERATRIZ - MA**

E-mail: **GEAN_ODONTO@HOTMAIL.COM**

Validade da proposta: 90 dias

Segue descrição dos itens:

LOTE 1: MANUTENÇÃO E REPARO DAS CADEIRA ODONTOLÓGICAS E COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo	SERVIÇO	4	R\$ 678,50	R\$ 2.714,00
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X	SERVIÇO	8	R\$ 3.536,25	R\$ 28.290,00
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor	SERVIÇO	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58	SERVIÇO	2	R\$ 166,75	R\$ 333,50
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator	SERVIÇO	2	R\$ 166,75	R\$ 333,50
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação	SERVIÇO	2	R\$ 166,75	R\$ 333,50
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra	SERVIÇO	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal	SERVIÇO	2	R\$ 655,50	R\$ 1.311,00
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica	SERVIÇO	80	R\$ 701,50	R\$ 56.120,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico	SERVIÇO	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00

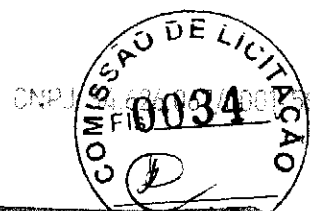
R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ – MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gean_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo



11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide	SERVIÇO	8	R\$	166,75	R\$	1.334,00
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula	SERVIÇO	8	R\$	172,50	R\$	1.380,00
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim)	SERVIÇO	8	R\$	178,25	R\$	1.426,00
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico	SERVIÇO	8	R\$	86,25	R\$	690,00
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico	SERVIÇO	8	R\$	138,00	R\$	1.104,00
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico	SERVIÇO	40	R\$	345,00	R\$	13.800,00
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador	SERVIÇO	8	R\$	80,50	R\$	644,00
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação	SERVIÇO	8	R\$	46,00	R\$	368,00
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação	SERVIÇO	8	R\$	80,50	R\$	644,00
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação	SERVIÇO	8	R\$	207,00	R\$	1.656,00
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipamento	SERVIÇO	8	R\$	134,55	R\$	1.076,40
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa triplice	SERVIÇO	8	R\$	109,25	R\$	874,00
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito	SERVIÇO	8	R\$	98,90	R\$	791,20
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Suporte do equipamento de alta rotação com válvula	SERVIÇO	8	R\$	224,25	R\$	1.794,00
25	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água	SERVIÇO	8	R\$	224,25	R\$	1.794,00

R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gean_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo



26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa)	SERVIÇO	8	R\$	51,75	R\$	414,00
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplice	SERVIÇO	8	R\$	56,35	R\$	450,80
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar	SERVIÇO	8	R\$	66,70	R\$	533,60
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa	SERVIÇO	8	R\$	48,30	R\$	386,40
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão	SERVIÇO	8	R\$	40,25	R\$	322,00
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador	SERVIÇO	8	R\$	258,75	R\$	2.070,00
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água	SERVIÇO	8	R\$	58,65	R\$	469,20
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar	SERVIÇO	8	R\$	57,50	R\$	460,00
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo	SERVIÇO	8	R\$	166,75	R\$	1.334,00
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal	SERVIÇO	8	R\$	83,95	R\$	671,60
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa)	SERVIÇO	8	R\$	83,95	R\$	671,60
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina)	SERVIÇO	8	R\$	58,65	R\$	469,20
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água	SERVIÇO	8	R\$	9,20	R\$	73,60
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo	SERVIÇO	8	R\$	431,25	R\$	3.450,00
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico	SERVIÇO	40	R\$	339,25	R\$	13.570,00
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V	SERVIÇO	8	R\$	74,75	R\$	598,00
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor	SERVIÇO	8	R\$	74,75	R\$	598,00

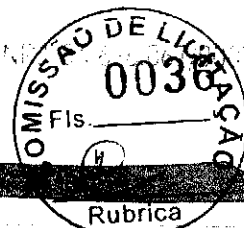
R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gear_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kayo



43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Flação para refletor	SERVIÇO	8	R\$	3,11	R\$	24,88
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont	SERVIÇO	8	R\$	431,25	R\$	3.450,00
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor	SERVIÇO	8	R\$	135,70	R\$	1.085,60
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador	SERVIÇO	8	R\$	179,40	R\$	1.435,20
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível	SERVIÇO	8	R\$	3,22	R\$	25,76
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55	SERVIÇO	8	R\$	40,25	R\$	322,00
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico	SERVIÇO	40	R\$	270,25	R\$	10.810,00
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	R\$	270,25	R\$	2.162,00
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: .	SERVIÇO	40	R\$	135,70	R\$	5.428,00
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação	SERVIÇO	8	R\$	80,50	R\$	644,00
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa	SERVIÇO	8	R\$	64,40	R\$	515,20
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral	SERVIÇO	8	R\$	80,50	R\$	644,00
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico	SERVIÇO	8	R\$	57,50	R\$	460,00
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza	SERVIÇO	8	R\$	19,55	R\$	156,40

R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65 919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gean_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo

CNPJ



CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção		R\$	138,00	R\$	5.520,00
57 Preventiva: Contra ângulo odontológico .	SERVIÇO 40				
Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço		R\$	78,20	R\$	625,60
58 troca/reparo: Eixo traseiro	SERVIÇO 8				
Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço		R\$	40,25	R\$	322,00
59 troca/reparo: Tampa da cabeça	SERVIÇO 8				
Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço		R\$	40,25	R\$	322,00
60 troca/reparo: Eixo principal	SERVIÇO 8				
Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço		R\$	40,25	R\$	322,00
61 troca/reparo: Eixo dianteiro	SERVIÇO 8				
Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço		R\$	98,90	R\$	791,20
62 troca/reparo: Rolamento	SERVIÇO 8				
MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção		R\$	166,75	R\$	6.670,00
63 Preventiva: Micro-motor odontológico	SERVIÇO 40				
Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço		R\$	66,70	R\$	533,60
64 troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta	SERVIÇO 8				
Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço		R\$	57,50	R\$	460,00
65 troca/reparo: Mola de aço	SERVIÇO 8				
Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço		R\$	166,75	R\$	1.334,00
66 troca/reparo: Eixo Principal	SERVIÇO 8				
AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva:		R\$	333,50	R\$	13.340,00
67 Autoclave odontológica	SERVIÇO 40				
Manutenção em autoclave odontológica: Serviço		R\$	167,90	R\$	1.343,20
68 troca/reparo: Termostato	SERVIÇO 8				
Manutenção em autoclave odontológica: Serviço		R\$	161,00	R\$	1.288,00
69 troca/reparo: Resistência	SERVIÇO 8				
Manutenção em autoclave odontológica: Serviço		R\$	23,00	R\$	184,00
70 troca/reparo: Olho de boi (led)	SERVIÇO 8				
Manutenção em autoclave odontológica: Serviço		R\$	178,25	R\$	1.426,00
71 troca/reparo: Termômetro de temperatura	SERVIÇO 8				

R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gean_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo



	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção		R\$	170,20	R\$	6.808,00
72	Preventiva: Fotopolimerizador odontológico	SERVIÇO	40			
	Manutenção em fotopolimerizador odontológico:					
73	Serviço troca/reparo: Placa	SERVIÇO	8	R\$	120,75	R\$ 966,00
	Manutenção em fotopolimerizador odontológico:			R\$	109,25	R\$ 874,00
74	Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica	SERVIÇO	8			
	Manutenção em fotopolimerizador odontológico:			R\$	40,25	R\$ 322,00
75	Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação	SERVIÇO	8			
	Manutenção em fotopolimerizador odontológico:			R\$	40,25	R\$ 322,00
76	Serviço troca/reparo: Transformador	SERVIÇO	8			
	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva					
77	Profet odontológico	SERVIÇO	40	R\$	339,25	R\$ 13.570,00
	Manutenção em profet odontológico: Serviço			R\$	166,75	R\$ 1.334,00
78	troca/reparo: Placa	SERVIÇO	8			
	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção			R\$	327,75	R\$ 13.110,00
79	Preventiva Aspirador odontológico odontológico	SERVIÇO	40			
	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço			R\$	166,75	R\$ 1.334,00
80	troca/reparo: Tampa	SERVIÇO	8			
	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço			R\$	166,75	R\$ 1.334,00
81	troca/reparo: Diafragma	SERVIÇO	8			
	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço			R\$	327,75	R\$ 2.622,00
82	troca/reparo: Cabeçote	SERVIÇO	8			
	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço			R\$	178,25	R\$ 1.426,00
83	troca/reparo: Motor	SERVIÇO	8			
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção			R\$	523,25	R\$ 20.930,00
84	Preventiva: Compressor odontológico	SERVIÇO	40			
	Manutenção em compressor odontológico: Serviço			R\$	258,75	R\$ 2.070,00
85	troca/reparo: Rolamento do motor	SERVIÇO	8			
	Manutenção em compressor odontológico: Serviço			R\$	250,70	R\$ 2.005,60
86	troca/reparo: Eixo para motor	SERVIÇO	8			
	Manutenção em compressor odontológico: Serviço			R\$	684,25	R\$ 5.474,00
87	troca/reparo: Cabeçote	SERVIÇO	8			
	Manutenção em compressor odontológico: Serviço			R\$	431,25	R\$ 3.450,00
88	troca/reparo: Conjunto do automático para platinado	SERVIÇO	8			

R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gear_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kavo



Manutenção em compressor odontológico: Serviço
89 troca/reparo: Óleo 40 para motor **SERVIÇO** **8** **R\$ 32,20** **R\$ 257,60**

SUB TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA MIL SETESENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **R\$ 290.726,94**

LOTE 2: PEÇAS E COMPONENTES DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
90	Cabo Placa de comando.	UND	2	R\$ 103,50	R\$ 207,00
	CADEIRA ODONTOLÓGICAS: Conexão completa				
91	Odontológica .	UND	2	R\$ 103,50	R\$ 207,00
92	Circuito elétrico	UND	2	R\$ 418,60	R\$ 837,20
93	Bobina solenoide	UND	2	R\$ 167,90	R\$ 335,80
94	Bloco de válvula	UND	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
95	Pistão (rosca sem fim)	UND	2	R\$ 56,35	R\$ 112,70
96	Vidro de óleo hidráulico	UND	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Equipo odontológico:				
97	Carenagem .	UND	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
98	Ponteira do sugador	UND	3	R\$ 48,30	R\$ 144,90
99	Oring para caneta de alta/baixa rotação	UND	5	R\$ 37,95	R\$ 189,75
	Guarnição de silicone para vedação da caneta de				
100	alta/baixa rotação	UND	3	R\$ 81,65	R\$ 244,95
101	Terminal giratório de alta/baixa rotação	UND	3	R\$ 163,30	R\$ 489,90
102	Reservatório pet de água do equipo	UND	5	R\$ 117,30	R\$ 586,50
103	Botão completo para seringa tríplex	UND	2	R\$ 97,75	R\$ 195,50
104	Telinha para filtro do separador de detrito	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
	105 Suporte do equipo de alta rotação com válvula				
		UND	3	R\$ 166,75	R\$ 500,25
106	Válvula pneumática de regulação do Spray de água	UND	2	R\$ 201,25	R\$ 402,50
107	Mangueira espaguete (fina e grossa)	UND	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40
108	Mangueira tríplex	UND	3	R\$ 72,45	R\$ 217,35
109	T. de ar	UND	3	R\$ 72,45	R\$ 217,35
110	Mangueira do sugador completa	UND	3	R\$ 48,30	R\$ 144,90
111	Botão	UND	3	R\$ 40,25	R\$ 120,75
112	Suporte completo do sugador	UND	3	R\$ 202,40	R\$ 607,20
113	Mangueira fina de silicone para ar e água	UND	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
114	Mangueira de ar	UND	5	R\$ 48,30	R\$ 241,50
115	Pedal duplo	UND	2	R\$ 201,25	R\$ 402,50
116	Mangueira dupla para pedal	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00

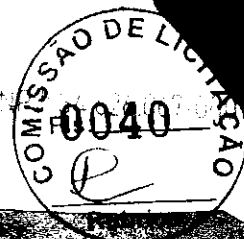
R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gear_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada Kano



117	Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa)	UND	3	R\$	108,10	R\$	324,30
118	Mangueira Sanfonada do equipo (fina)	UND	3	R\$	63,25	R\$	189,75
119	T. de água .	UND	3	R\$	36,80	R\$	110,40
120	Suporte com válvula do equipo .	UND	2	R\$	235,75	R\$	471,50
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Refletor odontológico .	UND	2	R\$	296,70	R\$	593,40
122	Lâmpada 12W 75V .	UND	3	R\$	69,00	R\$	207,00
123	Protetor do refletor .	UND	2	R\$	235,75	R\$	471,50
124	Conexões Refletor .	UND	3	R\$	37,95	R\$	113,85
125	Cabeçote para refletor odont	UND	2	R\$	511,75	R\$	1.023,50
126	Soquete para lâmpada do refletor	UND	3	R\$	57,50	R\$	172,50
127	ransformador	UND	3	R\$	281,75	R\$	845,25
128	Fusível	UND	5	R\$	0,69	R\$	3,45
129	Lâmpada 12x55	UND	5	R\$	46,00	R\$	230,00
CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO:				R\$	281,75	R\$	563,50
130	Comando do esgoto odontológico: .	UND	2				
131	Válvula de pressão de ar	UND	2	R\$	209,30	R\$	418,60
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO:				R\$	109,25	R\$	546,25
132	Conexões Caneta de alta rotação odontológica: .	UND	5				
133	Eixo pinça para caneta de alta rotação	UND	3	R\$	155,25	R\$	465,75
134	Tampa	UND	2	R\$	154,10	R\$	308,20
135	Engrenagem rolamentos em geral	UND	2	R\$	170,20	R\$	340,40
136	Pino elástico	UND	2	R\$	151,80	R\$	303,60
137	Vassourinha de limpeza	UND	3	R\$	51,75	R\$	155,25
CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Conexões Contra				R\$	166,75	R\$	333,50
138	ângulo odontológico: .	UND	2				
139	Eixo traseiro	UND	2	R\$	135,70	R\$	271,40
140	Tampa da cabeça	UND	2	R\$	66,70	R\$	133,40
141	Eixo principal .	UND	2	R\$	59,80	R\$	119,60
142	Eixo dianteiro .	UND	2	R\$	40,25	R\$	80,50
143	Rolamento MS .	UND	2	R\$	156,40	R\$	312,80
MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Conexões Micro-				R\$	250,70	R\$	752,10
144	motor odontológico: .	UND	3				
145	Rolamento (MS) Palheta .	UND	2	R\$	135,70	R\$	271,40
146	Peças: Mola de aço .	UND	2	R\$	72,45	R\$	144,90

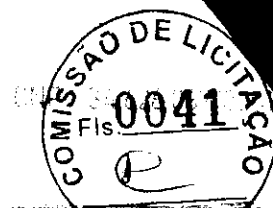
R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65 919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gear_odonto@hotmail.com

ODONTOTEC

Assistência Técnica Autorizada novo



147	Seringa .	UND	2	R\$	253,00	R\$	506,00
	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Sensor Autoclave						
148	Odontológica: .	UND	2	R\$	385,25	R\$	770,50
149	Termostato .	UND	2	R\$	170,20	R\$	340,40
150	Resistência .	UND	2	R\$	170,20	R\$	340,40
151	Olho de boi (lâmpada) .	UND	2	R\$	21,85	R\$	43,70
152	Termômetro de temperatura .	UND	2	R\$	195,50	R\$	391,00
	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO:						
153	Fotopolimerizador Odontológico: .	UND	2	R\$	210,45	R\$	420,90
154	Placa .	UND	2	R\$	211,60	R\$	423,20
155	Ponteira fibra ótica .	UND	2	R\$	120,75	R\$	241,50
156	Filtro de iluminação .	UND	2	R\$	43,70	R\$	87,40
157	Transformador .	UND	2	R\$	43,70	R\$	87,40
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Profet Odontológico	UND	2	R\$	339,25	R\$	678,50
159	Placa DA CADEIRA	UND	2	R\$	216,20	R\$	432,40
160	BOMBA VÁCUO: Aspirador odontológico .	UND	2	R\$	170,20	R\$	340,40
161	Tampa .	UND	2	R\$	201,25	R\$	402,50
162	Diafragma .	UND	2	R\$	167,90	R\$	335,80
163	Cabeçote .	UND	2	R\$	156,40	R\$	312,80
164	Motor .	UND	2	R\$	350,75	R\$	701,50
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Sensor Compressor						
165	odontológico: .	UND	2	R\$	204,70	R\$	409,40
166	Rolamento do motor .	UND	3	R\$	59,80	R\$	179,40
167	Eixo para motor .	UND	2	R\$	201,25	R\$	402,50
168	Cabeçote .	UND	3	R\$	419,75	R\$	1.259,25
169	Conjunto do automático para platinado .	UND	2	R\$	293,25	R\$	586,50
170	Óleo 40 para motor .	UND	2	R\$	28,75	R\$	57,50
SUB-TOTAL: VINTE E SETE MIL NOVICENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS				R\$			27.988,70
TOTAL: TREZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSSENTA E QUATRO CENTAVOS				R\$			318.715,64

IMPERATRIZ – MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital por ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS LTDA:34626067000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27297830000189, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS LTDA:34626067000158

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

REPRESENTANTE LEGAL

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF:007.951.813-37

R PADRE CICERO 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ – MA. CEP: 65.919-010

TELEFONE: (99) 9125-2775

EMAIL: gean_odonto@hotmail.com



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

REPARO E CONERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	SERVIÇO	4	R\$ 726,81	R\$ 2.907,24
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	R\$ 3.788,03	R\$ 30.304,24
3	Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	2	R\$ 739,13	R\$ 1.478,26
4	Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	SERVIÇO	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
5	Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
6	Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	SERVIÇO	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
7	Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra.	SERVIÇO	2	R\$ 739,13	R\$ 1.478,26
8	Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal.	SERVIÇO	2	R\$ 702,17	R\$ 1.404,34
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	SERVIÇO	80	R\$ 751,45	R\$ 60.116,00

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M DE F.A.R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



10	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	8	R\$ 369,56	R\$ 2.956,48
11	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
12	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	SERVIÇO	8	R\$ 184,78	R\$ 1.478,24
13	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	SERVIÇO	8	R\$ 190,94	R\$ 1.527,52
14	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	SERVIÇO	8	R\$ 92,39	R\$ 739,12
15	Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	SERVIÇO	8	R\$ 147,83	R\$ 1.182,64
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 369,56	R\$ 14.782,40
17	equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	SERVIÇO	8	R\$ 86,23	R\$ 689,84
18	equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	R\$ 49,28	R\$ 394,24
19	equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	R\$ 86,23	R\$ 689,84
20	equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	R\$ 221,74	R\$ 1.773,92

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M DE F.A.R.COELHO
CNPJ.15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



21	equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	SERVIÇO	8	R\$ 144,13	R\$ 1.153,04
22	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	SERVIÇO	8	R\$ 117,03	R\$ 936,24
23	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	SERVIÇO	8	R\$ 105,94	R\$ 847,52
24	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	SERVIÇO	8	R\$ 240,22	R\$ 1.921,76
25	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	SERVIÇO	8	R\$ 240,22	R\$ 1.921,76
26	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	SERVIÇO	8	R\$ 55,43	R\$ 443,44
27	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	SERVIÇO	8	R\$ 60,36	R\$ 482,88
28	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8	R\$ 71,45	R\$ 571,60
29	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	SERVIÇO	8	R\$ 51,74	R\$ 413,92
30	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
31	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	SERVIÇO	8	R\$ 277,17	R\$ 2.217,36

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



32	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	SERVIÇO	8	R\$ 62,83	R\$ 502,64
33	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	SERVIÇO	8	R\$ 61,59	R\$ 492,72
34	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
35	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	SERVIÇO	8	R\$ 89,93	R\$ 719,44
36	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	8	R\$ 89,93	R\$ 719,44
37	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	SERVIÇO	8	R\$ 62,83	R\$ 502,64
38	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	SERVIÇO	8	R\$ 9,86	R\$ 78,88
39	equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	SERVIÇO	8	R\$ 461,96	R\$ 3.695,68
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 363,40	R\$ 14.536,00
41	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	8	R\$ 80,07	R\$ 640,56
42	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	SERVIÇO	8	R\$ 80,07	R\$ 640,56
43	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	SERVIÇO	8	R\$ 3,33	R\$ 26,64

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



44	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8	R\$ 461,96	R\$ 3.695,68
45	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	SERVIÇO	8	R\$ 145,36	R\$ 1.162,88
46	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	R\$ 192,17	R\$ 1.537,36
47	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	SERVIÇO	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
48	refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 289,49	R\$ 11.579,60
50	caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	SERVIÇO	8	R\$ 289,49	R\$ 2.315,92
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: .	SERVIÇO	40	R\$ 145,36	R\$ 5.814,40
52	caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	R\$ 86,23	R\$ 689,84
53	caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	R\$ 68,99	R\$ 551,92

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



54	caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	SERVIÇO	8	R\$ 86,23	R\$ 689,84
55	caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	SERVIÇO	8	R\$ 61,59	R\$ 492,72
56	caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	SERVIÇO	8	R\$ 20,94	R\$ 167,52
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico .	SERVIÇO	40	R\$ 147,83	R\$ 5.913,20
58	contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	SERVIÇO	8	R\$ 83,77	R\$ 670,16
59	contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
60	contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
61	contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
62	contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	SERVIÇO	8	R\$ 105,94	R\$ 847,52
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 178,62	R\$ 7.144,80



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



64	micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	SERVIÇO	8	R\$ 71,45	R\$ 571,60
65	micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	8	R\$ 61,59	R\$ 492,72
66	micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	40	R\$ 357,25	R\$ 14.290,00
68	autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	8	R\$ 179,85	R\$ 1.438,80
69	autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	8	R\$ 172,46	R\$ 1.379,68
70	autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	SERVIÇO	8	R\$ 24,64	R\$ 197,12
71	autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	SERVIÇO	8	R\$ 190,94	R\$ 1.527,52
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 182,32	R\$ 7.292,80
73	fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	R\$ 129,35	R\$ 1.034,80
74	fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	8	R\$ 117,03	R\$ 936,24

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M DE F.A.R.COELHO
CNPJ:15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



75	fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
76	fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	R\$ 43,12	R\$ 344,96
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 363,40	R\$ 14.536,00
78	profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 351,09	R\$ 14.043,60
80	aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
81	aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	SERVIÇO	8	R\$ 178,62	R\$ 1.428,96
82	aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	R\$ 351,09	R\$ 2.808,72
83	aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	SERVIÇO	8	R\$ 190,94	R\$ 1.527,52
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	SERVIÇO	40	R\$ 560,51	R\$ 22.420,40
85	compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	8	R\$ 277,17	R\$ 2.217,36



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



86	compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	8	R\$ 268,55	R\$ 2.148,40
87	compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	R\$ 732,97	R\$ 5.863,76
88	compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8	R\$ 461,96	R\$ 3.695,68
89	compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	8	R\$ 34,49	R\$ 275,92
				R\$	311.427,10

COMPONENTES ELETRONICOS

90	Componente: Cabo Placa de comando.	UND	2	R\$ 110,87	R\$ 221,74
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Componente: Conexão completa Odontológica .	UND	2	R\$ 110,87	R\$ 221,74
92	Componente: Circuito elétrico.	UND	2	R\$ 448,40	R\$ 896,80
93	Componente: Bobina solenoide.	UND	2	R\$ 179,85	R\$ 359,70
94	Componente: Bloco de válvula.	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64
95	Componente: Pistão (rosca sem fim).	UND	2	R\$ 60,36	R\$ 120,72
96	Componente: Vidro de óleo hidráulico.	UND	2	R\$ 39,42	R\$ 78,84
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Componente: Equipo odontológico: Carenagem .	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64
98	Componente: Ponteira do sugador.	UND	3	R\$ 51,74	R\$ 155,22



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



99	Componente: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	UND	5	R\$ 40,65	R\$ 203,25
100	Componente: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	UND	3	R\$ 87,46	R\$ 262,38
101	Componente: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	UND	3	R\$ 174,93	R\$ 524,79
102	Componente: Reservatório pet de água do equipo.	UND	5	R\$ 125,65	R\$ 628,25
103	Componente: Botão completo para seringa tríplice.	UND	2	R\$ 104,71	R\$ 209,42
104	Componente: Telinha para filtro do separador de detrito.	UND	2	R\$ 123,19	R\$ 246,38
105	Componente: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	R\$ 178,62	R\$ 535,86
106	Componente: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	UND	2	R\$ 215,58	R\$ 431,16
107	Componente: Mangueira espaguete (fina e grossa).	UND	3	R\$ 64,06	R\$ 192,18
108	Componente: Mangueira tríplice.	UND	3	R\$ 77,61	R\$ 232,83
109	Componente: T. de ar.	UND	3	R\$ 77,61	R\$ 232,83
110	Componente: Mangueira do sugador completa.	UND	3	R\$ 51,74	R\$ 155,22
111	Componente: Botão.	UND	3	R\$ 43,12	R\$ 129,36
112	Componente: Suporte completo do sugador.	UND	3	R\$ 216,81	R\$ 650,43
113	Componente: Mangueira fina de silicone para ar e água.	UND	5	R\$ 34,49	R\$ 172,45
114	Componente: Mangueira de ar.	UND	5	R\$ 51,74	R\$ 258,70

115	Componente: Pedal duplo.	UND	2	R\$ 215,58	R\$ 431,16
116	Componente: Mangueira dupla para pedal.	UND	2	R\$ 123,19	R\$ 246,38
117	Componente: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	UND	3	R\$ 115,80	R\$ 347,40
118	Componente: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	UND	3	R\$ 67,75	R\$ 203,25
119	Componente: T. de água .	UND	3	R\$ 39,42	R\$ 118,26
120	Componente: Suporte com válvula do equipo .	UND	2	R\$ 252,54	R\$ 505,08
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Componente: Refletor odontológico .	UND	2	R\$ 317,83	R\$ 635,66
122	Componente: Lâmpada 12W 75V .	UND	3	R\$ 73,91	R\$ 221,73
123	Componente: Protetor do refletor .	UND	2	R\$ 252,54	R\$ 505,08
124	Componente: Conexões Refletor .	UND	3	R\$ 40,65	R\$ 121,95
125	Componente: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	R\$ 548,19	R\$ 1.096,38
126	Componente: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	R\$ 61,59	R\$ 184,77
127	Componente: transformador.	UND	3	R\$ 301,81	R\$ 905,43
128	Componente: Fusível.	UND	5	R\$ 0,74	R\$ 3,70
129	Componente: Lâmpada 12x55.	UND	5	R\$ 49,28	R\$ 246,40
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Componente: Comando do esgoto odontológico	UND	2	R\$ 301,81	R\$ 603,62
131	Componente: Válvula de pressão de ar.	UND	2	R\$ 224,20	R\$ 448,40
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO:	UND	5	R\$ 117,03	R\$ 585,15



M. DE F. A. R. COELHO
CNPJ: 15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



	Componente: Conexões Caneta de alta rotação odontológica: .				
133	Componente: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	UND	3	R\$ 166,30	R\$ 498,90
134	Componente: Tampa.	UND	2	R\$ 165,07	R\$ 330,14
135	Componente: Engrenagem rolamentos em geral.	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64
136	Componente: Pino elástico.	UND	2	R\$ 162,61	R\$ 325,22
137	Componente: Vassourinha de limpeza.	UND	3	R\$ 55,43	R\$ 166,29
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Componente: Conexões Contra ângulo odontológico: .	UND	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
139	Componente: Eixo traseiro.	UND	2	R\$ 145,36	R\$ 290,72
140	Componente: Tampa da cabeça.	UND	2	R\$ 71,45	R\$ 142,90
141	componente: Eixo principal .	UND	2	R\$ 64,06	R\$ 128,12
142	componente: Eixo dianteiro .	UND	2	R\$ 43,12	R\$ 86,24
143	componente: Rolamento MS .	UND	2	R\$ 167,54	R\$ 335,08
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: componente: Conexões Micro-motor odontológico	UND	3	R\$ 268,55	R\$ 805,65
145	componente: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	R\$ 145,36	R\$ 290,72
146	Componentes: Mola de aço .	UND	2	R\$ 77,61	R\$ 155,22
147	componente: Seringa .	UND	2	R\$ 271,01	R\$ 542,02



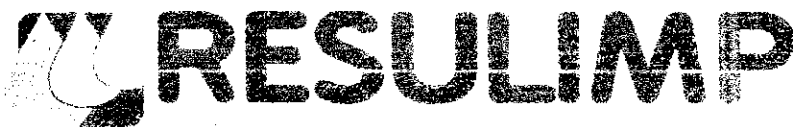
M DE F.A.R.COELHO
CNPJ:15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12.378.849-8



	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: componente: Sensor					
148	Autoclave Odontológica	UND	2	R\$ 412,68	R\$ 825,36	
149	componente: Termostato	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64	
150	componente: Resistência	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64	
151	componente: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	R\$ 23,41	R\$ 46,82	
152	componente: Termômetro de temperatura	UND	2	R\$ 209,42	R\$ 418,84	
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: componente: Fotopolimerizador Odontológico .	UND	2	R\$ 225,43	R\$ 450,86	
154	componente: Placa	UND	2	R\$ 226,67	R\$ 453,34	
155	componente: Ponteira fibra ótica .	UND	2	R\$ 129,35	R\$ 258,70	
156	componente: Filtro de iluminação .	UND	2	R\$ 46,81	R\$ 93,62	
157	componente: Transformador .	UND	2	R\$ 46,81	R\$ 93,62	
158	PROFET ODONTOLÓGICO: componente: Profet Odontológico.	UND	2	R\$ 363,40	R\$ 726,80	
159	componente: Placa .	UND	2	R\$ 231,59	R\$ 463,18	
160	BOMBA VÁCUO: componente: Aspirador odontológico .	UND	2	R\$ 182,32	R\$ 364,64	
161	componente: Tampa .	UND	2	R\$ 215,58	R\$ 431,16	
162	componente: Diafragma .	UND	2	R\$ 179,85	R\$ 359,70	
163	componente: Cabeçote .	UND	2	R\$ 167,54	R\$ 335,08	
164	componente: Motor .	UND	2	R\$ 375,72	R\$ 751,44	
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: componente: Sensor Compressor odontológico: .	UND	2	R\$ 219,27	R\$ 438,54	
166	componentes: Rolamento do motor .	UND	3	R\$ 64,06	R\$ 192,18	

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA

Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



M.DE F.A.R.COELHO
CNPJ:15.097.030/0001-35 Insc. Estadual: 12 378.849-8



167	componentes: Eixo para motor .	UND	2	R\$ 215,58	R\$ 431,16
168	componentes: Cabeçote .	UND	3	R\$ 449,64	R\$ 1.348,92
169	componentes: Conjunto do automático para platinado	UND	2	R\$ 314,13	R\$ 628,26
170	componentes: Óleo 40 para motor .	UND	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
				R\$	29.981,53
TOTAL				R\$	341.408,63

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

IMPERATRIZ – MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ: 15.097.030/0001-35
Insc. Est. 12.378.849-8
M DE F A R COELHO
R 500 600 2000 Pq Buriti
MARIA DE FÁTIMA ANTUNES RANGEL COELHO
RG: 174.743.93-9 e do CPF nº436.358.143-34
Titular

M DE F A R COELHO
MARIA DE FÁTIMA ANTUNES RANGEL COELHO
RG: 174.743.93-9 e do CPF nº436.358.143-34
Titular

Rua 5, Qd 600, Nº 20 – Parque do Buriti – Imperatriz – MA
Contato: (99) 9901-4471 / (99) 9157-8981



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

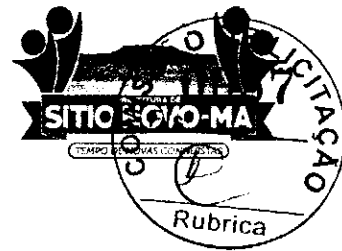
A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº **001/2023-SEMUS**, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta.**

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 001/2023

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta,** conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação pretendida é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta, conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	357,79	2.862,32
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológicos. .	SERVIÇO	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .				
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8	232,56	Rubrica 1.860,48
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8	69,17	553,36
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	50,09	400,72
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,34	26,72
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	SERVIÇO	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,73	5.629,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	143,12	5.724,80
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	81,10	648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico. .	SERVIÇO	40	172,93	6.917,20
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led). .	SERVIÇO	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	339,90	13.596,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



80	Manutenção em aspirador odontológico: troca/reparo: Tampa. .	Serviço	SERVIÇO	8	172,93	Rubrica 383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: troca/reparo: Diafragma. .	Serviço	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: troca/reparo: Cabeçote. .	Serviço	SERVIÇO	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: troca/reparo: Motor. .	Serviço	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	Serviço	SERVIÇO	40	542,65	21.706,00
85	Manutenção em compressor odontológico: troca/reparo: Rolamento do motor. .	Serviço	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: troca/reparo: Eixo para motor. .	Serviço	SERVIÇO	8	259,99	2.079,92
87	Manutenção em compressor odontológico: troca/reparo: Cabeçote. .	Serviço	SERVIÇO	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	Serviço	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	Serviço	SERVIÇO	8	33,39	267,12
						301.503,22

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	107,34	214,68
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2	174,12	348,24
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3	50,09	150,27
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	84,68	254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pct de água do equipo. .	UND	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	UND	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	62,02	186,06
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	3	75,14	225,42
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	50,09	150,27
111	Peça: Botão. .	UND	3	41,74	125,22
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	209,90	629,70
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	33,39	166,95
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5	50,09	250,45
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	208,71	417,42
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	119,26	238,52
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3	112,11	336,33
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	65,59	196,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



119	Peça: T. de água	UND	3	38,16	114,48
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	244,49	488,98
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2	307,70	615,40
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3	71,56	214,68
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2	244,49	488,98
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3	39,36	118,08
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	530,72	1.061,44
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	59,63	178,89
127	Peça: transformador. .	UND	3	292,19	876,57
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,72	3,60
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	47,71	238,55
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	292,19	584,38
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2	217,06	434,12
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5	113,30	566,50
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	161,00	483,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	159,81	319,62
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	176,51	353,02
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	157,43	314,86
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	53,67	161,01
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	172,93	345,86
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	140,73	281,46
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	69,17	138,34
141	Peça: Eixo principal	UND	2	62,02	124,04
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	41,74	83,48
143	Peça: Rolamento MS	UND	2	162,20	324,40
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3	259,99	779,97
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	140,73	281,46
146	Peças: Mola de aço	UND	2	75,14	150,28
147	Peça: Seringa	UND	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	399,53	799,06
149	Peça: Termostato	UND	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	2	176,51	353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	125,23	250,46
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	2	208,71	417,42
162	Peça: Diafragma.	UND	2	174,12	348,24
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	162,20	324,40
164	Peça: Motor.	UND	2	363,75	727,50
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor	UND	2	212,29	424,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Compressor odontológico				
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3	62,02	186,06
167	Peça: Eixo para motor	UND	2	208,71	417,42
168	Peça: Cabeçote	UND	3	435,31	1.305,93
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	304,12	608,24
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	29,82	59,64
					29.026,23
				TOTAL GERAL	330.529,45

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os bens e serviços cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;
- n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de FORMA CONTÍNUA, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



OFICIO Nº 002/2023

**Ao
Setor Contábil
Município de Sítio Novo/MA
Nesta**

Prezados Senhores,

Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando à contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta, nos termos da solicitação do setor competente.

Valor estimado R\$: 330.529,45 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e cinco centavos).

Sítio Novo (MA), 04 de Janeiro de 2023


ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde


04/01/2023



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SETOR CONTÁBIL**



CERTIDÃO

Para: Secretaria Municipal De Saúde - SEMUS

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo - MA.

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEMUS que, revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, após suplementação via Decreto Municipal, se verificou a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no exercício, no seguinte processo de contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta.

Órgão: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.301.0203.4059.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500 – Recursos não vinculados de impostos

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Valor total R\$ 330.529,45 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e cinco centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2023


CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE SAÚDE**



OFICIO Nº 003/2023-SEMUS

Processo Administrativo: 001-2023-SEMUS

Sítio Novo, (MA), 06 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

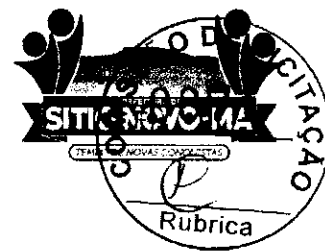
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

*Recebi aos 06/01/2023
Anna Cecília Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviços comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida por meio do Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 09 de Janeiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 0948/2022-GP.

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

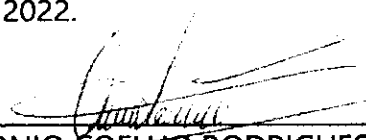
Pregoeiro: Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado)

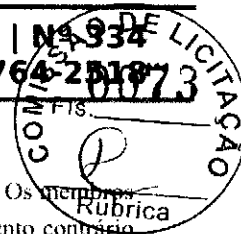
Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Cargo Comissionado). Silvaneides de Sousa Mendes – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: lbpv2rv5o0p20220914140928

PORTARIA Nº 0948/2022-GP.

PORTARIA Nº 0948/2022-GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecília Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: smbqsq2xmrr20220914140905

PORTARIA Nº 0950/2022-GP.

PORTARIA Nº 0950/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAUJO, portador do R. G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL - Símbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

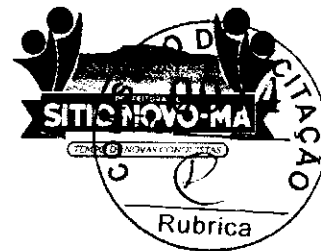
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: v0fgnrkrjya20220914140947





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TIPO: Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 – SEMUS

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____ às ____ hs (____ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos e consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O valor estimado da contratação é de **330.529,45 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e cinco centavos)**.

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preço e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Comercial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração de Aderência art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de elaboração de proposta Independente;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação rege-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 50/2022 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA EXECUÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.052.410.9000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.301.0203.4059.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500 – Recursos não vinculados de impostos

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 – Empresas das quais participem, seja a que título, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira, por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente acompanhado de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, por procuração pública, ou procuração que o licitante a participar especificamente deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular propostas, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro da empresa comprovando sua capacidade para representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa estatutariamente eleita, ou a poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrarem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. Deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. Poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a este tipo de empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo** cartório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances, elas ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos** descrito no item 1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado apresentando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes por postal (com Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, sob os cuidados do pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

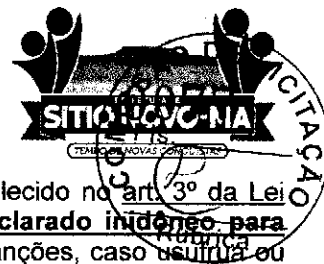
7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste processo deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- as licitantes que se enquadram na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- o pagamento da taxa de abertura da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, incluindo os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- Haveria alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela Pregoeira quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, fazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº _____/_____

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro, Sítio Novo – MA CEP 65.925-000

(Razão social ou nome completo do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA LACRADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, o seguinte formulário:

a) Ser digitada ou impressa em uma via redigida com letra em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**.

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, e moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismos por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de emergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último.

b.1) PARA A FORMATAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTATADOS NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondentes aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.2 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – O objeto será executado na Secretaria Municipal De Saúde ou outro local designado pela mesma.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, fazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADENADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, a seguir relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, ou em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observando-se os respectivos prazos de validade;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos trabalhistas emitidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1 – Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à certidão de Títulos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matrizes filiais, bem assim quanto ao certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos previdenciários, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a contratação**;

10.3.2 – Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o menor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, ao licitante remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica for a cota reservada e a de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor ofertado na licitação;

11.4.3 – Poderá a/ os Pregoeiro(s):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros e percentuais sob os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomenciar a sessão;
- f) Convocar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacomode o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

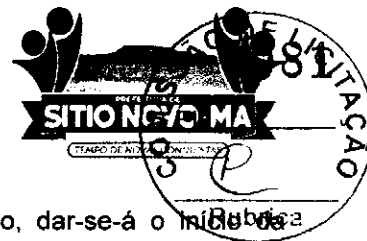
11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes e os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as propostas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preço;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo todas as condições deste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo atenuada igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - Na hipótese de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e em caso de valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro na ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

14.5 - Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de FORMA CONTÍNUA, razão pela qual o Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para o contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a inspeção minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante deverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciará a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de suspender o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Para restabelecer a relação entre as partes atuarão somente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração pública. A remuneração será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na forma da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de não cumprimento da execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo.

- a) Inércia;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo, -MA;
- d) Declaração de inabilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, correções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou terceiros, inclusive os decorrentes dos serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos de garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8 - Obter todas as licenças, autorizações, franquias e necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as determinações dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por todas e quaisquer que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições dos contratos ou obrigações a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os custos e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 – Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atenda às Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou declaração da insolvência.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de relevante e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
 - 1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital de licitação, dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso não seja recebido, examinar, e submetê-los a autoridade competente que de lá se originar a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o interessado que, tendo o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades no Edital e o vício;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação das propostas as omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que não sejam relevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, que não afetem os interesses dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

23.12 - Caso o licitante vencedor não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja comunicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

23.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, ou ainda no e-mail cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo, (MA), 09 de Janeiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

MINUTA

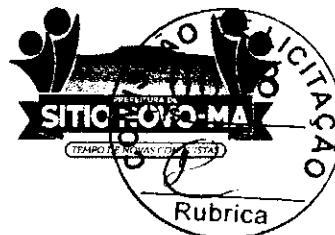
P

B

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

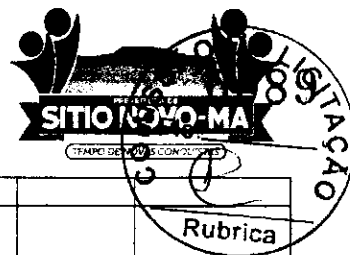
ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,
_____, de _____ de _____
(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por
_____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado
propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra
discriminados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos
em geral da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	SERVIÇO	4		
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8		
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2		
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	SERVIÇO	2		
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2		
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	SERVIÇO	2		
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra.	SERVIÇO	2		
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal.	SERVIÇO	2		
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	SERVIÇO	80		
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	8		
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	SERVIÇO	8		
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	SERVIÇO	8		
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	SERVIÇO	8		
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	SERVIÇO	8		
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8		
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico.	SERVIÇO	40		
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	SERVIÇO	8		
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8		
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8		
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8		
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	SERVIÇO	8		
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa tríplice.	SERVIÇO	8		
23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8		
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8		
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8		
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo:	SERVIÇO	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Manueira espaguete (fina e grossa) .				
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplíce .	SERVIÇO	8		
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar .	SERVIÇO	8		
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa .	SERVIÇO	8		
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão .	SERVIÇO	8		
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador .	SERVIÇO	8		
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água .	SERVIÇO	8		
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar .	SERVIÇO	8		
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo .	SERVIÇO	8		
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal .	SERVIÇO	8		
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa) .	SERVIÇO	8		
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina) .	SERVIÇO	8		
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água .	SERVIÇO	8		
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo .	SERVIÇO	8		
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico .	SERVIÇO	40		
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V .	SERVIÇO	8		
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor .	SERVIÇO	8		
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor .	SERVIÇO	8		
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8		
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor .	SERVIÇO	8		
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador .	SERVIÇO	8		
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível .	SERVIÇO	8		
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55 .	SERVIÇO	8		
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico .	SERVIÇO	40		
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8		
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40		
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação .	SERVIÇO	8		
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa .	SERVIÇO	8		
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral .	SERVIÇO	8		
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico .	SERVIÇO	8		
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza .	SERVIÇO	8		
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40		
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro .	SERVIÇO	8		
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço	SERVIÇO	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	troca/reparo: Tampa da cabeça.				
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	SERVIÇO	8		
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	SERVIÇO	8		
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	SERVIÇO	8		
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico.	SERVIÇO	40		
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	SERVIÇO	8		
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	8		
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	8		
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	40		
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	8		
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	8		
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	SERVIÇO	8		
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	SERVIÇO	8		
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40		
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8		
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	8		
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	SERVIÇO	8		
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8		
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40		
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8		
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico.	SERVIÇO	40		
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8		
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	SERVIÇO	8		
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8		
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	SERVIÇO	8		
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	SERVIÇO	40		
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	8		
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	8		
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8		
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8		
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	8		

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2		
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2		
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2		
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2		
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2		
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2		
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipamento odontológico: Carenagem	UND	2		
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3		
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5		
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	UND	3		
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	UND	3		
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	UND	5		
103	Peça: Botão completo para seringa triplice.	UND	2		
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	UND	2		
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3		
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2		
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3		
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3		
109	Peça: T. de ar	UND	3		
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3		
111	Peça: Botão. .	UND	3		
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3		
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5		
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5		
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2		
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2		
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa). .	UND	3		
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3		
119	Peça: T. de água	UND	3		
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2		
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2		
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3		
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2		
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3		
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2		
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3		
127	Peça: transformador. .	UND	3		
128	Peça: Fusível. .	UND	5		
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5		
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2		
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2		
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5		
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3		
134	Peça: Tampa. .	UND	2		
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2		
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2		
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3		
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2		
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2		
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2		
141	Peça: Eixo principal	UND	2		
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



143	Peça: Rolamento MS	UND	2		Rubrica
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3		
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2		
146	Peças: Mola de aço	UND	2		
147	Peça: Seringa	UND	2		
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2		
149	Peça: Termostato	UND	2		
150	Peça: Resistência	UND	2		
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2		
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2		
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2		
154	Peça: Placa	UND	2		
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2		
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2		
157	Peça: Transformador	UND	2		
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2		
159	Peça: Placa	UND	2		
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2		
161	Peça: Tampa	UND	2		
162	Peça: Diafragma.	UND	2		
163	Peça: Cabeçote.	UND	2		
164	Peça: Motor.	UND	2		
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2		
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3		
167	Peça: Eixo para motor	UND	2		
168	Peça: Cabeçote	UND	3		
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2		
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2		
TOTAL GERAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____ – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação pretendida é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta, conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	357,79	2.862,32
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espagete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar. .	SERVIÇO	8	69,17	553,36
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	50,09	400,72



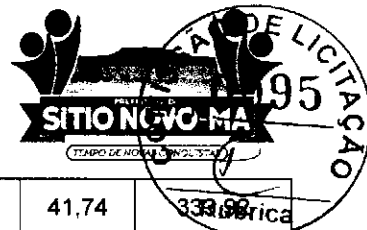
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	351,82	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,34	26,72
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,73	5.629,20
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	143,12	5.724,80
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	81,10	648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	SERVIÇO	8	41,74	333,92
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	SERVIÇO	8	102,57	820,56
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico.	SERVIÇO	40	172,93	6.917,20
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	SERVIÇO	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	8	59,63	477,04
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	SERVIÇO	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	SERVIÇO	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	339,90	13.596,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	SERVIÇO	40	542,65	21.706,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	8	259,99	2.079,92
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	8	33,39	267,12
					301.503,22

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICAS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	107,34	214,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2	174,12	348,24
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipó odontológico: Carenagem	UND	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3	50,09	150,27
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	84,68	254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	75,14	225,42
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	3	50,09	150,27
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	41,74	125,22
111	Peça: Botão. .	UND	3	209,90	629,70
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	5	33,39	166,95
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	50,09	250,45
114	Peça: Mangueira de ar	UND	2	208,71	417,42
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	119,26	238,52
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	3	112,11	336,33
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3	65,59	196,77
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	38,16	114,48
119	Peça: T. de água	UND	2	244,49	488,98
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	307,70	615,40
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	3	71,56	214,68
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	2	244,49	488,98
123	Peça: Protetor do refletor	UND	3	39,36	118,08
124	Peça: Conexões Refletor	UND	2	530,72	1.061,44
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	3	59,63	178,89
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	292,19	876,57
127	Peça: transformador. .	UND	5	0,72	3,60
128	Peça: Fusível. .	UND	5	47,71	238,55
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	2	292,19	584,38
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	217,06	434,12
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	5	113,30	566,50
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	3	161,00	483,00
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	2	159,81	319,62
134	Peça: Tampa. .	UND	2	176,51	353,02
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	157,43	314,86
136	Peça: Pino elástico. .	UND	3	53,67	161,01
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	2	172,93	345,86
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	140,73	281,46
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	69,17	138,34
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	62,02	124,04
141	Peça: Eixo principal	UND	2	41,74	83,48
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	162,20	324,40
143	Peça: Rolamento MS	UND	3	259,99	779,97
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	2	140,73	281,46
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



146	Peças: Moia de aço	UND	2	75,14	RUB. 28
147	Peça: Seringa	UND	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	399,53	799,06
149	Peça: Termostato	UND	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	2	176,51	353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	125,23	250,46
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	2	174,12	348,24
162	Peça: Diafragma.	UND	2	162,20	324,40
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	363,75	727,50
164	Peça: Motor.	UND	2	212,29	424,58
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	3	62,02	186,06
166	Peça: Rolamento do motor	UND	2	208,71	417,42
167	Peça: Eixo para motor	UND	3	435,31	1.305,93
168	Peça: Cabeçote	UND	2	304,12	608,24
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	29,82	59,64
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	29,82	59,64
					29.026,23
TOTAL GERAL					330.529,45

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os bens e serviços cujo contrato é provida justificam-se pela necessidade da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, destinados ao atendimento dos pacientes da Prefeitura Municipal de Saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA LICITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação entenderá os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício de curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente à sua atividade econômica, compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1966.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das penalidades previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, sob pena de execução judicial, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.7 - O participante que em qualquer momento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, gerando ônus decorrente processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, não pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, com qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Sítio Novo - MA, 03 de Janeiro de 2023



ELOIDES RIBEIRO DA SILVA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal da Empresa _____, vem pelo presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, renunciar, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, em geral praticar todos os atos inerentes ao certame.

Aterrosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

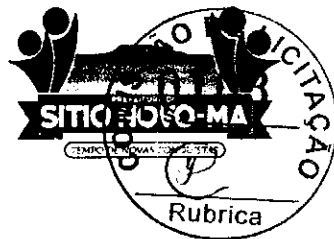
(P)

(P)

(P)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____ DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 70.361.341-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2023**, **Presencial nº ____/____ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto desta a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta**, do município de Sítio Novo MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº ____/____ - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está com base no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado neste contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, melhorar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar a **FISCALIZAÇÃO** o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, culpa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que esteja sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante **CONTRATADO(A)** responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, dada a essencialidade dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa do servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se o licitante vencedor tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 001/2018**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Prefeitura Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente justificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com o Fazer do Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.301.0203.4059.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500 – Recursos não vinculados de impostos

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feito diretamente pela Secretaria Municipal De Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anota em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal De Saúde cabe a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o devido atendimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE AJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, mesmo nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração pela justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a aprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão executiva do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do contrato, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto do presente contrato implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a trinta dias, será caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo, (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

MINUTA

(P)

(P)

(P)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(a)

.....
representante legal

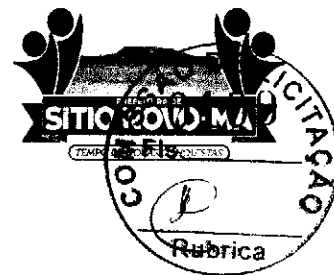
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

()

()



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº ____/____-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA e conforme exigências legais, que sabemos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo, - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

(L)

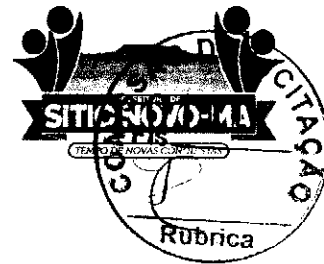
MINUTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumidores) e que não existe fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo, - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

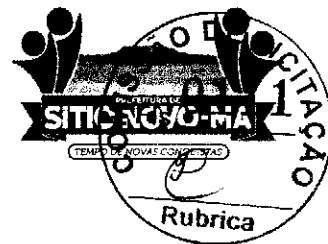
(F)

[Handwritten signature]

64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (não licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e do conteúdo desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, assim como todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias para a execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

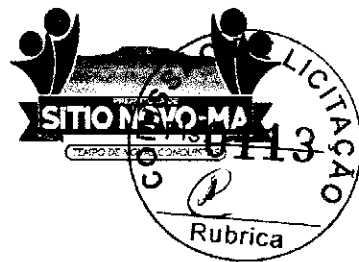
P

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



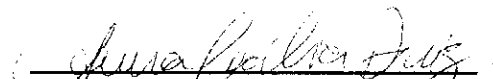
Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA, conforme Anexo I, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 09 de Janeiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Ⓟ

À

**ASSESSORIA JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**


09/01/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitações para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral Secretaria Municipal de Saúde [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

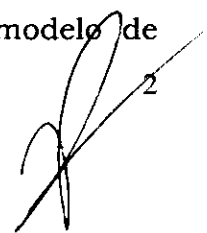
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 048/2020 estabelecer em seu art. 1º que:

“Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA.” (destaques e grifos nossos)

Cumpramos observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de


2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



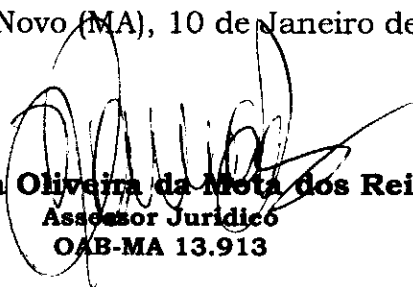
Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Pregoeira Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 10 de Janeiro de 2023


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001/2023 - SEMUS

Sítio Novo, (MA), 10 de Janeiro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebido em 10/01/2023
[Handwritten signature]

A ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TIPO: Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 – SEMUS

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O valor estimado da contratação é de **330.529,45 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e cinco centavos)**.

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.301.0203.4059.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500 – Recursos não vinculados de impostos

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, por procuração pública, ou procuração que o nomeie a participar especificamente deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. Deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **Poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a este tipo de empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 - Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 - Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pela Pregoeira quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.**
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro, Sítio Novo – MA CEP 65.925-000

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.2 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – O objeto será executado na Secretaria Municipal De Saúde ou outro local designado pela mesma.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO Nº ____ / ____

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro, Sitio Novo – MA CEP 65.925-000

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 – O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

14.5 - Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de FORMA CONTÍNUA, razão pela qual o Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo, -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 – Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail cpl@sitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo, (MA), 11 de Janeiro de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____
(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por
_____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado
propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra
discriminados para Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos
em geral da Secretaria Municipal de Saúde**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	SERVIÇO	4		
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8		
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2		
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	SERVIÇO	2		
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2		
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	SERVIÇO	2		
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra.	SERVIÇO	2		
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal.	SERVIÇO	2		
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	SERVIÇO	80		
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	8		
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	SERVIÇO	8		
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	SERVIÇO	8		
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	SERVIÇO	8		
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	SERVIÇO	8		
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8		
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico.	SERVIÇO	40		
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	SERVIÇO	8		
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8		
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8		
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8		
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	SERVIÇO	8		
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa tríplice.	SERVIÇO	8		
23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8		
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8		
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8		
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo:	SERVIÇO	8		



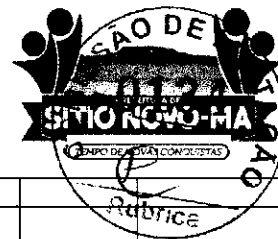
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Mangueira espaguete (fina e grossa).				
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	SERVIÇO	8		
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8		
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	SERVIÇO	8		
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	SERVIÇO	8		
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	SERVIÇO	8		
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	SERVIÇO	8		
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	SERVIÇO	8		
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	SERVIÇO	8		
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	SERVIÇO	8		
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	8		
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	SERVIÇO	8		
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	SERVIÇO	8		
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	SERVIÇO	8		
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	SERVIÇO	40		
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	8		
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	SERVIÇO	8		
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	SERVIÇO	8		
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8		
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	SERVIÇO	8		
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8		
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	SERVIÇO	8		
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	SERVIÇO	8		
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	SERVIÇO	40		
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	SERVIÇO	8		
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40		
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8		
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8		
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	SERVIÇO	8		
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	SERVIÇO	8		
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	SERVIÇO	8		
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40		
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	SERVIÇO	8		
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço	SERVIÇO	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	troca/reparo: Tampa da cabeça .				
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal .	SERVIÇO	8		
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro .	SERVIÇO	8		
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento .	SERVIÇO	8		
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico .	SERVIÇO	40		
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta .	SERVIÇO	8		
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço .	SERVIÇO	8		
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal .	SERVIÇO	8		
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica .	SERVIÇO	40		
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato .	SERVIÇO	8		
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência .	SERVIÇO	8		
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led) .	SERVIÇO	8		
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura .	SERVIÇO	8		
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40		
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8		
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica .	SERVIÇO	8		P
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação .	SERVIÇO	8		
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador .	SERVIÇO	8		
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40		
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa .	SERVIÇO	8		
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40		
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa .	SERVIÇO	8		
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma .	SERVIÇO	8		
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabecote .	SERVIÇO	8		
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor .	SERVIÇO	8		
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico .	SERVIÇO	40		
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor .	SERVIÇO	8		
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor .	SERVIÇO	8		
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabecote .	SERVIÇO	8		
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8		
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor .	SERVIÇO	8		

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peca: Cabo Placa de comando.	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2		
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2		
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2		
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2		
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2		
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2		
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	2		
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3		
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5		
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	UND	3		
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	UND	3		
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	UND	5		
103	Peça: Botão completo para seringa triplice.	UND	2		
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	UND	2		
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3		
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2		
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3		
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3		
109	Peça: T. de ar	UND	3		
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3		
111	Peça: Botão. .	UND	3		
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3		
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5		
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5		
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2		
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2		
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspidora (grossa). .	UND	3		
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3		
119	Peça: T. de água	UND	3		
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2		
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2		
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3		
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2		
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3		
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2		
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3		
127	Peça: transformador. .	UND	3		
128	Peça: Fusível. .	UND	5		
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5		
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2		
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2		
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5		
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3		
134	Peça: Tampa. .	UND	2		
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2		
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2		
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3		
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2		
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2		
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2		
141	Peça: Eixo principal	UND	2		
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2		
143	Peça: Rolamento MS	UND	2		
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões	UND	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	Micromotor odontológico				Rubrica
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2		
146	Peças: Mola de aço	UND	2		
147	Peça: Seringa	UND	2		
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2		
149	Peça: Termostato	UND	2		
150	Peça: Resistência	UND	2		
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2		
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2		
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2		
154	Peça: Placa	UND	2		
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2		
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2		
157	Peça: Transformador	UND	2		
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2		
159	Peça: Placa	UND	2		
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2		
161	Peça: Tampa	UND	2		
162	Peça: Diafragma.	UND	2		
163	Peça: Cabeçote.	UND	2		
164	Peça: Motor.	UND	2		
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2		
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3		
167	Peça: Eixo para motor	UND	2		
168	Peça: Cabeçote	UND	3		
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2		
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2		
TOTAL GERAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;

c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da contratação pretendida é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta, conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	357,79	2.862,32
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	SERVIÇO	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
25	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
26	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8	69,17	553,36
29	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	50,09	400,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,34	26,72
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,73	5.629,20
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	143,12	5.724,80
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	81,10	648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8	102,57	820,560
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico. .	SERVIÇO	40	172,93	6.917,20
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led). .	SERVIÇO	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico. .	SERVIÇO	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	339,90	13.596,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor. .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	SERVIÇO	40	542,65	21.706,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor. .	SERVIÇO	8	259,99	2.079,92
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	SERVIÇO	8	33,39	267,12
					301.503,22

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando. .	UND	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICAS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	107,34	214,68
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2	174,12	348,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipó odontológico: Carenagem	UND	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3	50,09	150,27
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	84,68	254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	62,02	186,06
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	3	75,14	225,42
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	50,09	150,27
111	Peça: Botão. .	UND	3	41,74	125,22
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	209,90	629,70
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	33,39	166,95
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5	50,09	250,45
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	208,71	417,42
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	119,26	238,52
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa). .	UND	3	112,11	336,33
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	65,59	196,77
119	Peça: T. de água	UND	3	38,16	114,48
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	244,49	488,98
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2	307,70	615,40
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3	71,56	214,68
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2	244,49	488,98
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3	39,36	118,08
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	530,72	1.061,44
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	59,63	178,89
127	Peça: transformador. .	UND	3	292,19	876,57
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,72	3,60
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	47,71	238,55
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	292,19	584,38
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2	217,06	434,12
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5	113,30	566,50
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	161,00	483,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	159,81	319,62
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	176,51	353,02
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	157,43	314,86
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	53,67	161,01
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	172,93	345,86
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	140,73	281,46
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	69,17	138,34
141	Peça: Eixo principal	UND	2	62,02	124,04
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	41,74	83,48
143	Peça: Rolamento MS	UND	2	162,20	324,40
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3	259,99	779,97
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	140,73	281,46
146	Peças: Mola de aço	UND	2	75,14	150,28
147	Peça: Seringa	UND	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	399,53	799,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



149	Peça: Termostato	UND	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	2	176,51	R\$353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	125,23	250,46
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	2	208,71	417,42
162	Peça: Diafragma.	UND	2	174,12	348,24
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	162,20	324,40
164	Peça: Motor.	UND	2	363,75	727,50
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2	212,29	424,58
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3	62,02	186,06
167	Peça: Eixo para motor	UND	2	208,71	417,42
168	Peça: Cabeçote	UND	3	435,31	1.305,93
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	304,12	608,24
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	29,82	59,64
					29.026,23
TOTAL GERAL					330.529,45

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. Os bens e serviços cuja contratação é pretendida justificam-se pela necessidade da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral, destinado ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, para o bom andamento dos procedimentos, bem como para a segurança dos profissionais que ali atuam.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Prova de registro da empresa no Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT;

n) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no ~~atraso~~ na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



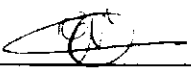
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

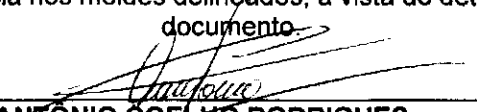
9.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de FORMA CONTÍNUA, razão pela qual o Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023



ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal









**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pelo presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de
decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de
recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____ / ____ DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto desta a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral desta pasta**, do município de Sítio Novo MA, em conformidade com o **Pregão Presencial Nº 001/2023- CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, dada a essencialidade dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 001/2023**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.301.0203.4059.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

500 – Recursos não vinculados de impostos

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feito diretamente a Secretaria Municipal De Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal De Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo, -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sitio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo, (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

(Handwritten signature)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo, - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo, - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

Tipo Licitação: Menor Preço Global

Critério De Julgamento: Menor Preço Global

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplsitinovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

Sítio Novo/MA, 11 de Janeiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 16/01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA.

Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplstationovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 16/01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA.

Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplsitinovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**

E



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 16/01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA.

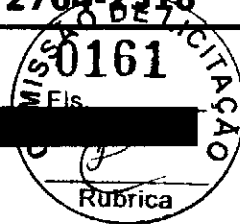
Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplsitinovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA. Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplsitisionovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 2gagjk3tpvp20230116100155

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a Administração Pública Municipal. Aos onze dias do mês de Janeiro de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitantes utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceram as empresas: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, representada pelo Sr. Luis Flavio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI. As demais licitantes, mesmo cientes da data de reabertura, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, não se fizeram representar nesta. Analisados os documentos de propostas das participantes, e decisão exarada nos autos, e Ratificação pela Autoridade competente, fora declarada a desclassificação da empresa D F A BESERRA EIRELI, e anulados os atos de classificação que envolvem esta, com fundamento verbete nº 473, da Súmula do STF, visto a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos pelos fatos e razões anexos nos autos do certame. Aberta a etapa de lances, a empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, é declarada vencedora do item 01, com o menor preço para o item, sendo R\$ 16.350,00(dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), aberto o envelope correspondente a habilitação desta, a mesma é declarada habilitada no feito. Encerrada a fase de lances verbais, conforme mapa final em anexo. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais, conforme mapa final em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora a empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, com o preço total proposto de R\$ 901.545,00 (novecentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme mapa de lances e mapa final em anexo. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação com as licitantes, obter propostas mais vantajosas junto a licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. A licitante presente, renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face



portal da transparência do município: <http://santainespm.mcu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral do município de Sítio Novo MA. **Data de Abertura:** 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). **Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, no e-mail cplsitinovoma@outlook.com, ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Turilândia - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 09h:29min do dia 27/01/2023. **Data e horário do início da disputa:** 09h:30min do dia 27/01/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turilandia.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas e-mail: cpl-turilandia@gmail.com. Turilândia - MA. 12 de janeiro de 2023. **Keila Regina Mesquita Pestana - Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 002/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé

Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item. **Data da disputa:** dia 27 de janeiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 12 de janeiro de 2023. **Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.**

COMUNICAÇÕES

JARDIM DE FLORENÇA SPE LTDA CNPJ Nº 27.939.668.0001-55

REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DO POÇO. JARDIM DE FLORENÇA SPE LTDA, com endereço na Estrada do Mocajutuba, s/n, Bairro Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA de CNPJ 27.939.668.0001-55, torna a público que **requereu** junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, em 09/01/2023 a Autorização para a **Outorga de uso do poço**, bacia hidrográfica das ilhas maranhenses com ponto de captação **LATITUDE: 2°30'27,96"S e LONGITUDE: 44°10'15,11"O**, com **vazão autorizada de 18 m³/h ou 366 m³/dia, período de bombeamento de 20 h/dia** para finalidade de Consumo Humano de 704 unidades habitacionais de um Condomínio denominado de **Jardim de Florença I e II**, Localizado na Estrada do Mocajutuba, s/n, Bairro Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA, conforme processo de nº 5000/2023.

CENTRAL GÁS GLE LTDA LIQUIGÁS DO ENGENHO CNPJ Nº 38.240.746/0001-45

CENTRAL GAS GLE LTDA (LIQUIGAS DO ENGENHO), CNPJ 38.240.746/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras, a Licença de Operação (LO), através do Processo 2022.11.23.0087, para a atividade de Depósito/Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada à R Rui Mesquita, Nº 72, Engenho, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000.

CENTRAL GAS GLE LTDA (LIQUIGAS DO ENGENHO), CNPJ 38.240.746/0001-45, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras, a Licença de Operação (LO), através do Processo 2022.11.23.0087, para a atividade de Depósito/Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada à R Rui Mesquita, Nº 72, Engenho, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000.

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA II

Auto Posto Dragão Ltda II, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 19536/2022, localizado no município de Itapecuru Mirim - MA.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 09/01/2023 a Autorização para Perfuração de poço tubular, as coordenadas: Latitude: 02°29'55.84"S Longitude: 44°15'06.69"W, situado no município de São Luís, no Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 04967/2023.



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

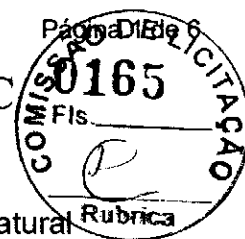
CREDENCIAMENTO



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-543.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-543, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919-010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° 34.626.067/0001-58, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

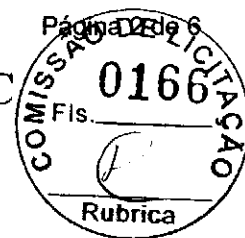
Cláusula primeira – O capital social de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado neste ato pelo sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula quarta - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: ODONTOTEC
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919010, Imperatriz - MA

§ único – Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais ou abonos, quer em favor dos sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando se tratar de fianças garantidoras de instância administrativas Federal, Estadual e Municipal, ou ainda em negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Cláusula Terceira – O objeto social é:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (*artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)*)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4643-5/01 comércio atacadista de calçados

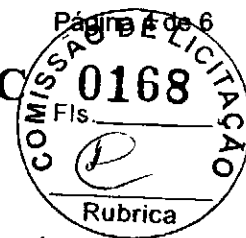
Cláusula Quarta - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado pelos sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em sociedade em 22 de agosto de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Imperatriz-MA, 19 de novembro 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA

E

13

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 08:49 SOB Nº 20191228400.
PROTOCOLO: 191228400 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905329531. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

13

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302428220	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201042255	CNPJ 34.626.067/0001-58	Data de Ato Constitutivo 22/08/2019	Início de Atividade 22/08/2019
Endereço Completo Rua Padre Cicero, Nº 417, Santa Rita - Imperatriz/MA - CEP 65919-010			
Objeto Social Atividade 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Atividades Secundárias 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/01 comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4643-5/01 comércio atacadista de calçados			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome SAMILI REGINA COSTA BRAGA	CPF/CNPJ 019.089.232-37	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	CPF/CNPJ 007.951.813-37	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome SAMILI REGINA COSTA BRAGA	CPF 019.089.232-37	Término do mandato Indeterminado	
Nome GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	CPF 007.951.813-37	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status xxxxx
Data 24/06/2022	Número 20220792194	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 14:53:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJESMSLX.

MAC2302428220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



VAL DA EMENDA DO TERCIO TERMO NACIONAL

007951813-37 04/08/2017

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA E NEUZA DA SILVA FERREIRA

IMPERATRIZ - MA 23/11/1980

NASC. N.31316 FLS.296 LIV.35 A

007951813-37

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 12718/12, 1488/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTES DO DIA 01/01/2017

CARTE GADENUNDA

007951813-37

04/08/2017

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Autentico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel da original aqui enviada em test. da verdade. Imperatriz-MA, 21/01/2013.

ELIANE GONCALVES DOS S. ROCHA - SECRETARIA AUTORIZADA

Emel: 5, 44 TEM: 0, 18 TEM: 0, 21 PADR: 0, 21 Total: 5, 02-OP-156

Selo: AUTENT030429MXYC832V318429-Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA070531625<041<<<<<<<<<<
9303092F3208243BRA<<<<<<<<<<2
SAMILI<<REGINA<COSTA<BRAGA<<<<



19



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados,

DECLARAM para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo, - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz, MA - 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados,

DECLARAM sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **(X) Microempresa**, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA - 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 - Sócia. Adm.

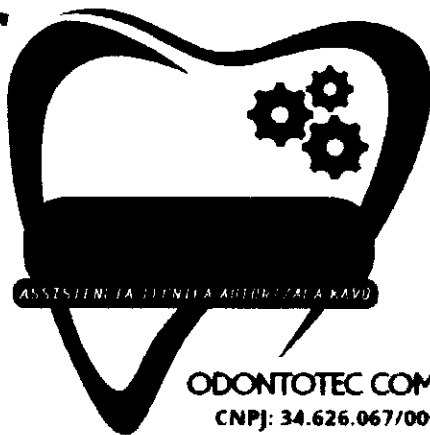


Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA

WhatsApp: (99) 99125-2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

● **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, **DECLARAM**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

● **(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;**

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

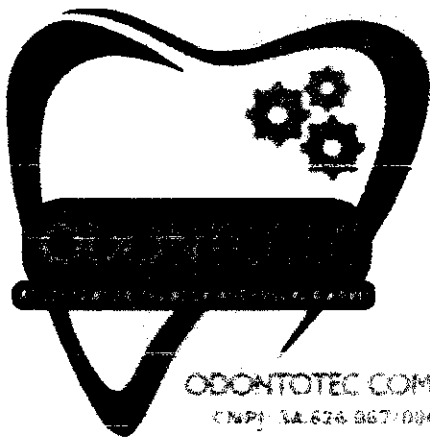
CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA

WhatsApp: (99) 99125-2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 020102135



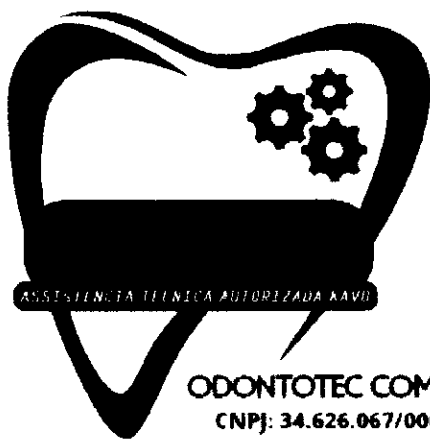
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro,
Sitio Novo – MA CEP 65.925-000

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58
Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita,
CEP: 65.919-010 Imperatriz -MA



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

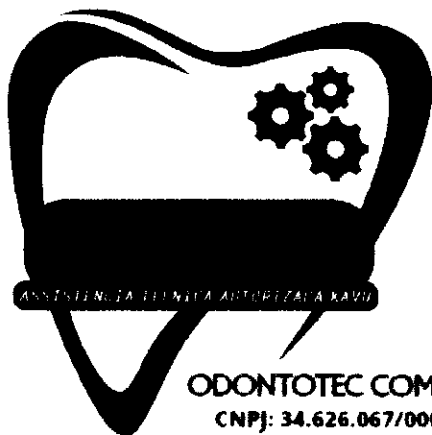


PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROPOSTA DE **PREÇOS**

 Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

 Whatsapp: (99) 99125-2775 |  E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, propõem à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	MARCA	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	serviço	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	serviço	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	serviço	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	serviço	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	serviço	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	serviço	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	serviço	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	serviço	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	serviço	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	serviço	8	357,79	2.862,32



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

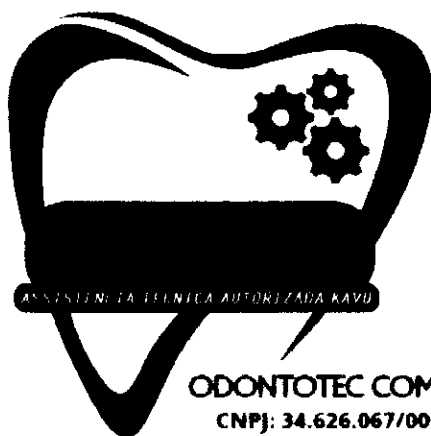
(Handwritten mark)

11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	serviço	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	serviço	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	serviço	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	serviço	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	serviço	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	serviço	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação	SERVIÇO	serviço	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	serviço	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	serviço	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	serviço	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	serviço	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	serviço	8	232,56	1.860,48
25	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	serviço	8	232,56	1.860,48
26	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	serviço	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	serviço	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar. .	SERVIÇO	serviço	8	69,17	553,36



Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odontoe@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Handwritten signature)

29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	serviço	8	50,09	400,72
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	serviço	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	serviço	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	serviço	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	serviço	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	serviço	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	serviço	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	SERVIÇO	serviço	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	serviço	8	447,24	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	serviço	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	serviço	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	serviço	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	serviço	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	serviço	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	serviço	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	serviço	8	3,34	26,72

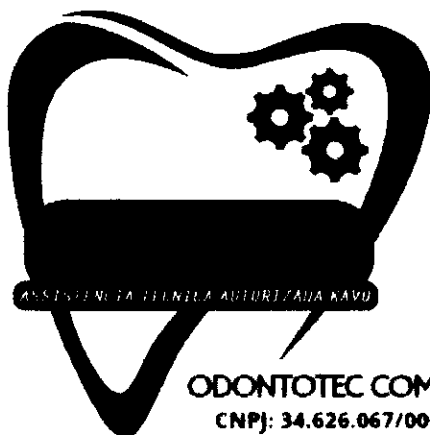


Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA

Whatsapp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com

(Handwritten signature)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	serviço	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	serviço	40	140,73	5.629,20
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	serviço	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	serviço	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	SERVIÇO	serviço	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	serviço	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	serviço	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	serviço	40	143,12	5.724,80
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	serviço	8	81,10	648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	serviço	8	102,57	820,56
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	172,93	6.917,20
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	serviço	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	serviço	8	59,63	477,04



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

E

66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	serviço	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	serviço	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	serviço	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led). .	SERVIÇO	serviço	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	serviço	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	serviço	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	serviço	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	serviço	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	serviço	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	serviço	40	339,90	13.596,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma. .	SERVIÇO	serviço	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	serviço	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor. .	SERVIÇO	serviço	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	SERVIÇO	serviço	40	542,65	21.706,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA

Whatsapp: (99) 99125 2775

E-mail: gear_odonto@hotmail.com

U4





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor. .	SERVIÇO	serviço	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor. .	SERVIÇO	serviço	8	259,99	2.079,92
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	serviço	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	serviço	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	SERVIÇO	serviço	8	33,39	267,12
SUB TOTAL						301.503,22
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	kavo	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	kavo	2	107,34	214,68
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	kavo	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	kavo	2	174,12	348,24
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	kavo	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	kavo	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	kavo	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	gnatus	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	gnatus	3	50,09	150,27
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	kavo	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	kavo	3	84,68	254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	gnatus	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	gnatus	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	kavo	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	kavo	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	gnatus	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	gnatus	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	d700	3	62,02	186,06
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	d700	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	d700	3	75,14	225,42



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	d700	3	50,09	150,27
111	Peça: Botão. .	UND	d700	3	41,74	125,22
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	d700	3	209,90	629,70
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	d700	5	33,39	166,95
114	Peça: Mangueira de ar	UND	d700	5	50,09	250,45
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	d700	2	208,71	417,42
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	d700	2	119,26	238,52
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	UND	kavo	3	112,11	336,33
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	gnatus	3	65,59	196,77
119	Peça: T. de água	UND	gnatus	3	38,16	114,48
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	kavo	2	244,49	488,98
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	kavo	2	307,70	615,40
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	gnatus	3	71,56	214,68
123	Peça: Protetor do refletor	UND	gnatus	2	244,49	488,98
124	Peça: Conexões Refletor	UND	kavo	3	39,36	118,08
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	kavo	2	530,72	1061,44
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	gnatus	3	59,63	178,89
127	Peça: transformador. .	UND	gnatus	3	292,19	876,57
128	Peça: Fusível. .	UND	kavo	5	0,72	3,60
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	gnatus	5	47,71	238,55
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	gnatus	2	292,19	584,38
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	kavo	2	217,06	434,12
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação ontológica	UND	kavo	5	113,30	566,50
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	gnatus	3	161,00	483,00
134	Peça: Tampa. .	UND	gnatus	2	159,81	319,62
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	kavo	2	176,51	353,02
136	Peça: Pino elástico. .	UND	kavo	2	157,43	314,86
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	gnatus	3	53,67	161,01
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	gnatus	2	172,93	345,86
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	kavo	2	140,73	281,46
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	gnatus	2	69,17	138,34
141	Peça: Eixo principal	UND	gnatus	2	62,02	124,04
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	kavo	2	41,74	83,48
143	Peça: Rolamento M5	UND	kavo	2	162,20	324,40



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	gnatus	3	259,99	779,97
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	gnatus	2	140,73	281,46
146	Peças: Mola de aço	UND	kavo	2	75,14	150,28
147	Peça: Seringa	UND	kavo	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	gnatus	2	399,53	799,06
149	Peça: Termostato	UND	gnatus	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	kavo	2	176,51	353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	gnatus	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	gnatus	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	kavo	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	kavo	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	gnatus	2	125,23	250,46
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	gnatus	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	kavo	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	kavo	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	gnatus	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	gnatus	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	d700	2	208,71	417,42
162	Peça: Diafragma.	UND	d700	2	174,12	348,24
163	Peça: Cabeçote.	UND	d700	2	162,20	324,40
164	Peça: Motor.	UND	d700	2	363,75	727,50
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	d700	2	212,29	424,58
166	Peça: Rolamento do motor	UND	kavo	3	62,02	186,06
167	Peça: Eixo para motor	UND	kavo	2	208,71	417,42
168	Peça: Cabeçote	UND	kavo	3	435,31	1305,93
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	kavo	2	304,12	608,24
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	kavo	2	29,82	59,64
SUB TOTAL						29.026,23
TOTAL GERAL						330.529,45
TOTAL POR EXTENSO: trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos.						



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

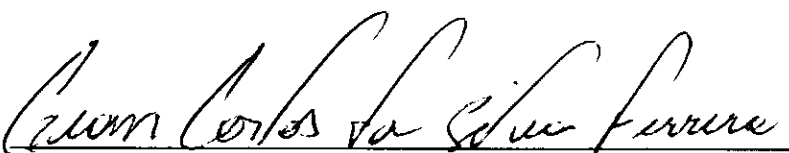
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado: imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;
- c) O valor total da proposta: R\$ 330.529,45 (trezentos e vinte e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

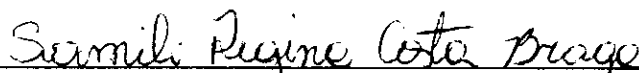


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.



ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

Whatsapp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados,

DECLARAM sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	703,65	2.814,60
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.667,33	29.338,64
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2	172,93	345,86
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	172,93	345,86
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	715,58	1.431,16
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	679,80	1.359,60
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	727,50	58.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	357,79	2.862,32
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	178,89	1.431,12
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	89,45	715,60
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	143,12	1.144,96
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	40	357,79	14.311,60
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	47,71	381,68
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	214,67	1.717,36
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	139,54	1.116,32
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	SERVIÇO	8	113,30	906,40
23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8	232,56	1.860,48
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	53,67	429,36
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice. .	SERVIÇO	8	58,44	467,52
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8	69,17	553,36
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	50,09	400,72
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo:	SERVIÇO	8	41,74	333,92

[Handwritten signature]

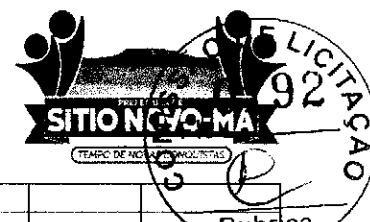
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Botão. .				
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa). .	SERVIÇO	8	87,06	696,48
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,83	486,64
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,54	76,32
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	77,52	620,16
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,22	25,76
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont. .	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,73	1.125,84
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	186,05	1.488,40
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,34	26,72
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40	280,27	11.210,80
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,27	2.242,16
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,73	5.629,20
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	83,48	667,84
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	66,79	534,32
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	83,48	667,84
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	59,63	477,04
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,27	162,16
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	143,12	5.724,80
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	81,10	648,80
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8	41,74	333,92
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8	102,57	820,56
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva:	SERVIÇO	40	172,93	6.917,20

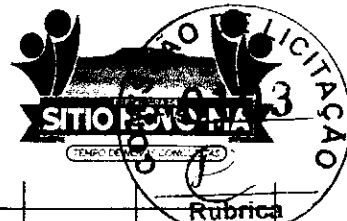
P

G

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Micromotor odontológico.				
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	SERVIÇO	8	69,17	553,36
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	8	59,63	477,04
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	40	345,86	13.834,40
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	8	174,12	1.392,96
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	8	166,97	1.335,76
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	SERVIÇO	8	23,85	190,80
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40	176,51	7.060,40
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	125,23	1.001,84
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	8	113,30	906,40
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	SERVIÇO	8	41,74	333,92
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	41,74	333,92
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40	351,82	14.072,80
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	339,90	13.596,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	SERVIÇO	8	172,93	1.383,44
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	339,90	2.719,20
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	SERVIÇO	8	184,86	1.478,88
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	SERVIÇO	40	542,65	21.706,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	8	268,34	2.146,72
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	8	259,99	2.079,92
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	709,61	5.676,88
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8	447,24	3.577,92
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	8	33,39	267,12
				301.503,22	

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	107,34	214,68
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	107,34	214,68
92	Peça: Circuito elétrico.	UND	2	434,11	868,22
93	Peça: Bobina solenoide.	UND	2	174,12	348,24
94	Peça: Bloco de válvula.	UND	2	176,51	353,02
95	Peça: Pistão (rosca sem fim).	UND	2	58,44	116,88
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	UND	2	38,16	76,32
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	UND	2	176,51	353,02
98	Peça: Ponteira do sugador.	UND	3	50,09	150,27



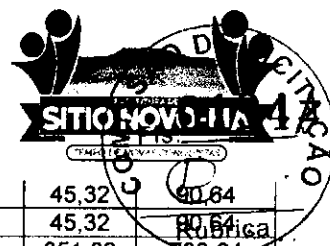
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	39,36	196,80
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	84,68	Rubrica 254,04
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	169,35	508,05
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	121,65	608,25
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	101,37	202,74
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	119,26	238,52
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	172,93	518,79
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2	208,71	417,42
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	62,02	186,06
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	75,14	225,42
109	Peça: T. de ar	UND	3	75,14	225,42
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	50,09	150,27
111	Peça: Botão. .	UND	3	41,74	125,22
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	209,90	629,70
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	33,39	166,95
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5	50,09	250,45
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	208,71	417,42
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	119,26	238,52
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3	112,11	336,33
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	65,59	196,77
119	Peça: T. de água	UND	3	38,16	114,48
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	244,49	488,98
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2	307,70	615,40
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3	71,56	214,68
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2	244,49	488,98
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3	39,36	118,08
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	530,72	1.061,44
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	59,63	178,89
127	Peça: transformador. .	UND	3	292,19	876,57
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,72	3,60
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	47,71	238,55
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	292,19	584,38
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2	217,06	434,12
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5	113,30	566,50
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	161,00	483,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	159,81	319,62
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	176,51	353,02
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	157,43	314,86
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	53,67	161,01
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	172,93	345,86
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	140,73	281,46
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	69,17	138,34
141	Peça: Eixo principal	UND	2	62,02	124,04
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	41,74	83,48
143	Peça: Rolamento MS	UND	2	162,20	324,40
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3	259,99	779,97
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	140,73	281,46
146	Peças: Mola de aço	UND	2	75,14	150,28
147	Peça: Seringa	UND	2	262,38	524,76
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	399,53	799,06
149	Peça: Termostato	UND	2	176,51	353,02
150	Peça: Resistência	UND	2	176,51	353,02
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	22,66	45,32
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	202,75	405,50
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	218,25	436,50
154	Peça: Placa	UND	2	219,44	438,88
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	125,23	250,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	45,32	90,64
157	Peça: Transformador	UND	2	45,32	90,64
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	351,82	703,64
159	Peça: Placa	UND	2	224,21	448,42
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	176,51	353,02
161	Peça: Tampa	UND	2	208,71	417,42
162	Peça: Diafragma.	UND	2	174,12	348,24
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	162,20	324,40
164	Peça: Motor.	UND	2	363,75	727,50
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2	212,29	424,58
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3	62,02	186,06
167	Peça: Eixo para motor	UND	2	208,71	417,42
168	Peça: Cabeçote	UND	3	435,31	1.305,93
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	304,12	608,24
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	29,82	59,64
					29.026,23
TOTAL GERAL					330.529,45

Sítio Novo - MA, 01 de Fevereiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

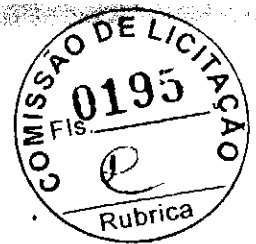

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio


ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 000075507797-0 SESP-MA



ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Fone: 84 - 3251-1221



A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Leonardo de Almeida s/nº, Centro,
Sitio Novo – MA CEP 65.925-000

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita,
CEP: 65.919-010 Imperatriz -MA



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DOC. HABILITAÇÃO



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775 | E-mail: gear_odontowhotmail.com



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-543.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-543, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919-010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número Nº **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ Nº 34.626.067/0001-58, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula primeira – O capital social de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado neste ato pelo sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR RS
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula quarta - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919010, Imperatriz - MA

§ único – Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais ou abonos, quer em favor dos sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando se tratar de fianças garantidoras de instância administrativas Federal, Estadual e Municipal, ou ainda em negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Cláusula Terceira – O objeto social é:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

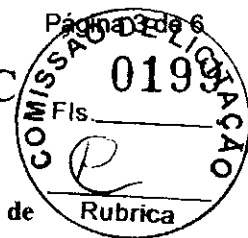
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4643-5/01 comércio atacadista de calçados

Cláusula Quarta - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado pelos sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em sociedade em 22 de agosto de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Imperatriz-MA, 19 de novembro 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA

(Assinatura manuscrita)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 08:49 SOB Nº 20191228400.
PROTOCOLO: 191228400 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905329531. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

(Assinatura manuscrita)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.626.067/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOTEC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE CICERO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 9125-2775		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 17:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:05 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **93EA.6370.0553.75F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228885/22

Data da

16/12/2022 10:58:08

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 16:50:21



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Código de Controle: 93EA.6370.0553.75F9

Data da Emissão: 08/12/2022

Hora da Emissão: 09:14:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/12/2022, com validade até 06/06/2023.

Para obter a certidão, acesse o link: [https://certidaoonline.org.br/](#)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 228885/22

Data de Validade: 15/04/2023

Data de Emissão: 16/12/2022 10:58:08

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA



e

12

12

12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078819/22

Data da

16/11/2022 15:07:42

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158 ✓

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ⓔ

ⓔ

Data Impressão: 04/12/2022 17:03:21



Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 078819/22

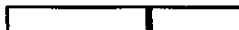
Data de Validade: 16/03/2023

Data de Emissão: 16/11/2022 15:07:42

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA



E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



29/01/2023 22:45:43
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1514/2023
AUTENTICAÇÃO:NAHE-KWDC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.626.067/0001-58** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 SANTA RITA

Inscrição: 9449401-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

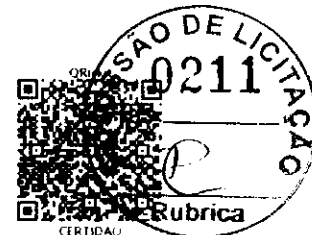
Nome Fantasia: ODONTOTEC

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 29/01/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



02/01/2023 09:00:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1514/2023
AUTENTICAÇÃO:NAHE-KWDC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.626.067/0001-58** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

E

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 SANTA RITA

Inscrição: 9449401-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

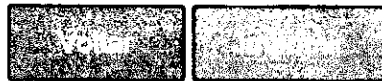
Nome Fantasia: ODONTOTEC

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 29/01/2023.

[Handwritten signature]

LA

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.626.067/0001-58
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PADRE CICERO 417 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902104588324920

Informação obtida em 30/01/2023 15:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ocupação mais Frequente: Rubrica | V. 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.626.067/0001-58

Razão social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: ODONTOTEC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103331781433790
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902104588324920
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102411847220132
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202304456945405
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304110639796880
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502554453372856
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602340161030748
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702264353706320
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902165089421966
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002390331878738
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202275560354123
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305194746496178
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402340136226810
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602160777766578
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702193860020540
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801560008567081
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002291938081800
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031115193268030800
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401170516961549
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601073723780001
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701162454196832
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110800540135452502
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001065627338073
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101104122565024
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200473191282428
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401040282338240
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501413659178286
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800483932670667
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001222738789641
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101103578400070

Data de
Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

20/02/2021

20/02/2021 a 21/03/2021

2021022001111290320912



Resultado da consulta em 01/02/2023 09:01:38

e

CERTJUDONE-SJDI - 2802023
Código de validação: 312ACEBFA7

Número da guia: 23053601001428544.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 31 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 2802023 / Código: 312ACEBFA7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 31/01/2023 10:53 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 2802023 / Código: 312ACEBFA7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	1.973,54D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	
CLIENTES DIVERSOS	83.587,53D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70.944,21D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES DIVERSOS	21.921,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	44.779,13C

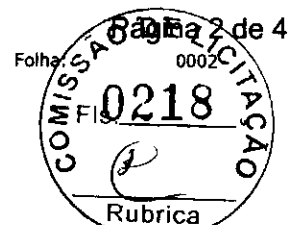
IMPERATRIZ/MA, 31/12/2021

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Período: 05/01/2021 - 31/12/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	298.675,53
VENDA DE MERCADORIAS	14.717,90
SERVIÇOS PRESTADOS	283.957,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(889,15)
(-) SIMPLES NACIONAL	(889,15)
RECEITA LÍQUIDA	297.786,38
LUCRO BRUTO	297.786,38
DESPESAS OPERACIONAIS	(14.055,75)
DESPESAS COM VENDAS	(516,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(516,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.539,75)
PARCELAMENTO	(339,75)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.200,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(238.951,50)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(238.951,50)
RESULTADO OPERACIONAL	44.779,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	44.779,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	44.779,13

E

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2021

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

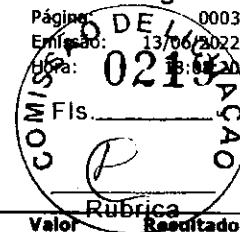
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 019.089.232-37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 05/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Rubrica Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	49.719,53 + 0,00	10,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.940,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	49.719,53	10,06
	Passivo Circulante	4.940,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	49.719,53 - 5.495,40	8,95
	Passivo Circulante	4.940,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	49.719,53	10,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.940,40 + 0,00	

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2021

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. na CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SÂMILI REGINA COSTA BRAGA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 019.089.232-37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

R

[Assinatura manuscrita]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 15:48 SOB N° 20220792194.
PROTOCOLO: 220792194 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208145300. CNPJ DA SEDE: 34626067000158.
NIRE: 21201042255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura manuscrita]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2021 auferiu receita de venda de marcadoras e serviços no valor de R\$ 298.675,53 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos),

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2021 possui um patrimônio líquido de R\$ 134.583,87 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2021.

**GEAN CARLOS DA
SILVA FERREIRA:
00795181337**

Assinado digitalmente por GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA.
00795181337
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEAN
CARLOS DA SILVA FERREIRA.00795181337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:23:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 007.951.813-37**

**SAMILI REGINA COSTA
BRAGA:01908923237**

Assinado digitalmente por SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=SAMILI REGINA COSTA BRAGA.01908923237
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:24:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF 019.089.232-37**

**MANOEL DE JESUS
SILVA:23858613304**

Assinado digitalmente por MANOEL DE JESUS SILVA:23858613304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MANOEL DE JESUS SILVA:23858613304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:31:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**MANOEL DE JESUS SILVA
CONTADOR CRC: 6590/MA
CPF: 238.586.133-04**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irra

Endereço: R PADRE CICERO,417

Complemento:

Bairro: SANTA RITA

CEP: 65919010

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ/MA, 05/01/2021

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA

Reg. no CRC - sob o No. 6590

CPF: 238.586.133-04

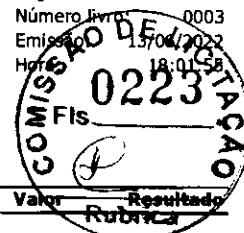
SAMILI REGINA COSTA BRAGA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Inscrição: 34.626.067/0001-58
 Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
 Período: 05/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0013
 Número Livro: 0003
 Emissão: 15/04/2022
 Hora: 18:01:58



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	49.719,53 + 0,00	10,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.940,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	49.719,53	10,06
	Passivo Circulante	4.940,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	49.719,53 - 5.495,40	8,95
	Passivo Circulante	4.940,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	49.719,53	10,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.940,40 + 0,00	

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2021

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA

Reg. no CRC - sob o No. 6590

CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 019.089.232-37

[Handwritten signature]

LA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 05/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irra

Endereço: R PADRE CICERO,417

Complemento:

Bairro: SANTA RITA

CEP: 65919010

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2021

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA

Reg. no CRC - sob o No. 6590

CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 019.089.232-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	
01908923237	
23858613304	

e

6

LT



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12208145768 em 24/06/2022, protocolo 220792275. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21201042255
CNPJ: 34626067000158
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 05/01/2021 - 31/12/2021

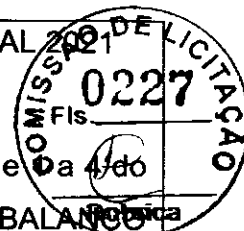
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2022 15:53 SOB Nº 20220792275.
PROTOCOLO: 220792275 DE 23/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208145768. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021



Contém este documento 04 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 04 do período 05/01/2021 a 31/12/2021, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Padre Cícero, 417
Bairro Santa Rita CEP 65919-010
Imperatriz-MA
CNPJ: 34.626.067/0001-58
NIRE: 21201042255
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/08/2019
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, conforme descrito e assinado eletronicamente na página nº 4.

Imperatriz/MA, 29 de junho de 2022

**GEAN CARLOS DA
SILVA FERREIRA:**
00795181337

Assinado digitalmente por GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:
00795181337
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA 00795181337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:32:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF 007.951.813-37

**SAMILI REGINA
COSTA BRAGA:**
01908923237

Assinado digitalmente por SAMILI REGINA COSTA BRAGA:
01908923237
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=SAMILI REGINA COSTA BRAGA 01908923237
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:33:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SAMILI REGINA COSTA BRAGA
Socia-administradora CPF 019.089.232-37

**MANOEL DE
JESUS SILVA:**
23858613304

Assinado digitalmente por MANOEL DE JESUS SILVA:
23858613304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MANOEL DE JESUS SILVA 23858613304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 23:33:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

MANOEL DE JESUS SILVA
CONTADOR CRC: 6590/MA
CPF: 238.586.133-04

Handwritten signature and initials.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL DE JESUS SILVA
REGISTRO.....	: MA-006590/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.586.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/12/2022 as 17:17:45.

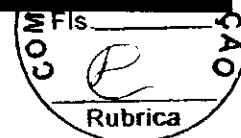
Válido até: 04/03/2023.

Código de Controle: 573101.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.626.067/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.614233-5
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PADRE CICERO
Número: 417 **Complemento:**
Bairro: SANTA RITA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65919010 **DDD:** **Telefone:** 91252775

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
Principal: E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4649499),
(CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4647801-4645101), 01/10/2010 - (4643501-
4649404-4642702-4642701), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

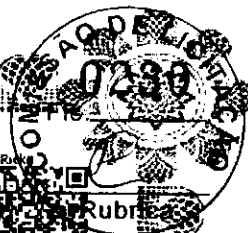
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:





Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO)
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022 **Nº 1202/2022**

Insc. Municipal
9449401

CNPJ
34.626.067/0001-58

Data da Constituição
22/08/2019

Nome/Razão Social
ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
ODONTOTEC

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Atividades Secundárias
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Data de Início
22/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PADRE CICERO

Número
417

Complemento

Quadra **Bairro**
SANTA RITA

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
7ENM-JUCL

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/05/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/05/2022 16:36:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ANITA GARIBALDI, S. Nº., CENTRO, AÇAILÂNDIA-MA
CEP: 65830-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37 executou o serviço de manutenção para PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

Seguem em anexo relação de itens entregues.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
RAIO X HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RAIO X	UND	1
MANUTENÇÃO EM RAIO X SERVIÇO DE TROCA / REPARO :EXPANSOR	UND	1
MANUTENÇÃO EM RAIO X TROCA DE LITRO DE OLEO AV58	UND	1
MANUTENÇÃO EM PROCESSADORA PARA REVELEÇÃO DE FILMES/ RAIO X SERVIÇO DE TROCA DA PLACA INFRA	UND	1

IMPERATRIZ - MA 05 DE ABRIL DE 2021

2º OFÍCIO

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 007.2021 GAB

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
AÇAILÂNDIA - MA

2º Cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dom José Pereira de Faria, 1210 - Centro - CEP: 65800-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3072-9487 - E-mail: 3ooficioextrajudicialimperial.com.br
RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de LINDERVAL DE MOURA SOUSA, Dou Fe. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 0.00 Total: R\$ 6,12. Açailândia - MA. 05 de abril de 2021
Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: RECFIRO302708VNWNTCRJICOPQ19
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL



NOTÍFICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI ENTREGA EM TERÇA DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 31/03/2021.

RELATÓRIO GERAL DOS 3. BOCHAS-SECRETARIAS AUTORIZADAS
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FEMP: R\$ 0,18 FADP: R\$ 0,18 Total: R\$ 6,12
Selo: AUTENT030423CNC70L77880L48-Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Dr. Paulo Roberto Martins Maia
Ortodontista
CRO/MA - 1488



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37** entregou para o CIODE (Centro Integrado De Odontologia Especializada) localizada a Rua João Lisboa, 1091 - centro - CEP: 65900-630 - Imperatriz - MA, **MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**. Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

IMPERATRIZ - MA 03 DE JUNHO 2020

DR PAULO ROBERTO MARTINS MAIA
ORTODONTISTA
CRO/MA-1488

7º Ofício Extrajudicial
de Imperatriz-MA - CNJ 02.991-b

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PAULO ROBERTO MARTINS MAIA, Doutor, Imperatriz-MA, 03 de setembro de 2020. Emel: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 FEMP/ADSP: R\$ 0,24 Total: R\$ 4,84.

Assinatura Bartulop de Paulo Roberto Martins Maia Autorizada.

Selo: REC7F0229108N370GB1CCPV2059
Consulte a Validade deste Selo em Selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fone: (99) 3524-2939 / (99) 98208-2634 / (99) 99102-0803
Rua João Lisboa, 1091 - Centro - CEP 65.900-630 - Imperatriz-MA
e-mail: paulomaiacd@hotmail.com



Promover a odontologia, nacional e internacionalmente, valorizar a profissão no contexto técnico-científico e sociocultural, e contribuir com as políticas de promoção da saúde b.

Av. Getúlio Vargas, 2080 - Centro - 65903-280
Imperatriz - MA - Tel.: (99) 3523-2769 / 3528-4585
E-mail: aboizma@gmail.com - Site: www.aboimperatriz.com.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRONOLOGIA-MA
REGIONAL SUL DO MARANHÃO

AUTENTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI REBRIDA EM TESTE
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 21/01/2021.

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-RECEVENTE
E-mail: 5,44 FERC: 0,16 FEMP: 0,21 FADEN: 0,21 FADAL: 6,02-CP: 156
Selo: AUTENT030429JHUBSCWANS7C735-Cons.

Missão

Promove Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alegria, 704-b, Centro - CEP: 65903-490, Imperatriz-MA
técnico-orientador e promotor, e contribuir com as políticas de promoção da saúde bucal da pop.

Rubrica

ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	5
CAPA MOTOR CADEIRA SIMPLEX	UND	2
CIRCUITO ELETRONICO VT	UND	5
CJ ESTOF ASSENTO STO/PLAST.	UND	1
CJ ESTOFADO ENC CAB. S/LIP PLUS AZUL	UND	3
CJ SUCTOR SALIVA VENTURI	UND	3
CJ TERMINAL TRIPLO BORDEM 32	UND	3
CJ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III MONTADO	UND	5
ANEL VEDAÇÃO 12 LITROS	UND	5
COLUNA GAS CO742-PT	UND	6
CORPO RESERVATÓRIO	UND	1
INTERRUPTOR PUSHBUTTON 123	UND	4
KIT 2º SUGADOR VENTURI	UND	9
ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21 LITROS	UND	4
MANGUEIRA DUPLA 2 MM	UND	5
MANGUEIRA CRISTAL 8 MM	UND	4
MANGUEIRA SUGADOR	UND	6
BOBINA 220/240V 50/60 HZ	UND	2
OLEO LUBRIFICANTE BAIXA/ARO D700 DENTAL	UND	5
PCI CADEIRA SYNCRUS GL INOVA NEW PAD	UND	8
PCI COMANDO AUTO CLAVE 21L ALUM	UND	6
BOBINA 110/220V 50/60 HZ	UND	4
PE DE BORRACHA MOTOR COMPRESSOR	UND	5
CANULA DE ASPIRAÇÃO 11MM CINZA	UND	5
PEDAL PROGRESSIVO INJETADO EQUIPO	UND	4
PLACA ELETRONICA CAD SYNCRUS GL PAD	UND	2
PLACA ELETRONICA CAD SYNCRUS GLX (90GR)	UND	3
PLACA ELETRONICA CADEIRA SYNCRUS POP	UND	4
PLACA ELETRONICA ENCODER ASSENTO	UND	6

Imperatriz, 29 de Março de 2021.

Helio Alves Bezerra
PRESIDENTE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC01R0299001H4GP0KTD4TYCK42,
31/03/2021 10:15:34, Ato: 13.17.2,
Parte(s): HELIO ALVES BEZERRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Eml R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

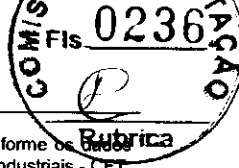
CRT 02

Nº 1565415/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a790C



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Registro: 34626067000158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 22/08/2019

Faixa:

Objetivo Social: 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PADRE CICERO, 417, STA RITA, IMPERATRIZ, MA, 65919010

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 04/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200025741DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JAMIL FERREIRA DE MOURA

Registro: 94757569300

CPF: 947.575.693-00

Data Inicio: 23/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

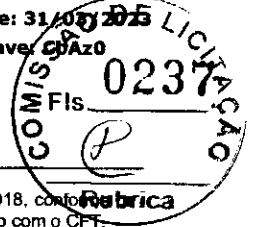
CRT 02

Nº 1541665/2022

Emissão: 29/04/2022

Validade: 31/03/2025

Chave: CbAz0



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, com os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CPT.

Interessado(a)

Profissional: JAMIL FERREIRA DE MOURA

Registro: 94757569300

CPF: 947.575.693-00

Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1391, Próx a churrascaria Imperatriz, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65900620

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 12/01/2006

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 15/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

E

[Assinatura]

CA





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados

DECLARAM, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA - 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 - Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Certidão nº: 29485238/2022

Expedição: 06/09/2022, às 19:15:07

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.626.067/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Certidão nº: 29485238/2022

Expedição: 06/09/2022, às 19:15:07

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.626.067/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

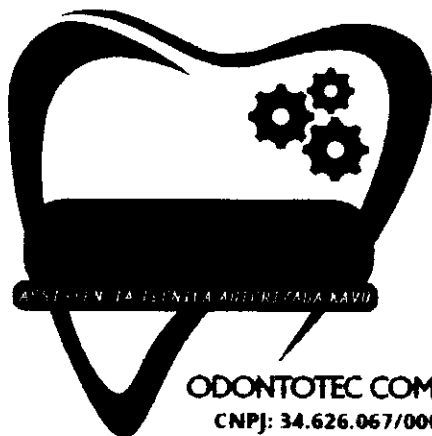
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo VIII DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

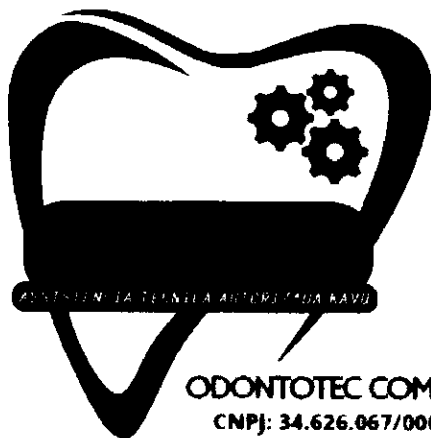
SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados,

DECLARAM sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **(X) Microempresa**, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

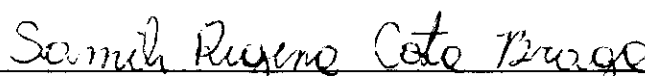


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.



ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

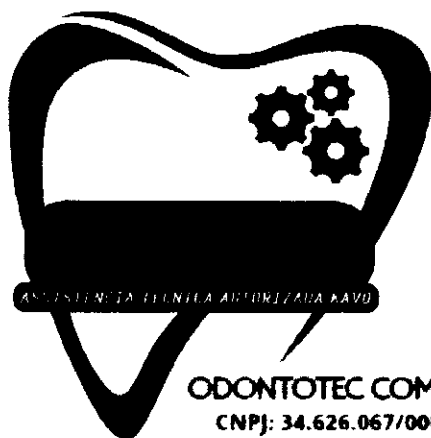
CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados,

DECLARAM para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo, - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. *E*

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

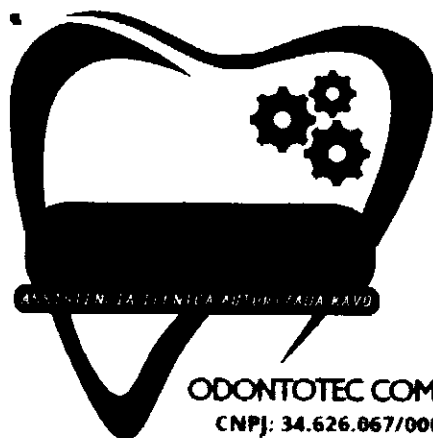
SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 – Sócia. Adm.



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, **DECLARAM**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

☒ **(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;**

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.**

☐ **() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.**

☐ **() Não é ME/EPP/COOP.**

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775 | E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz, MA – 31 de janeiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CPF: 019.089.232-37 - Sócia. Adm.



Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125-2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

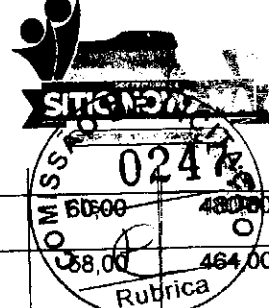
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo. .	SERVIÇO	4	680,00	2.720,00
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	SERVIÇO	8	3.300,00	26.400,00
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	SERVIÇO	2	700,00	1.400,00
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	168,00	336,00
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	SERVIÇO	2	170,00	340,00
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	170,00	340,00
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	702,00	1.404,00
8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	660,00	1.320,00
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	690,00	55.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	340,00	2.720,00
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	160,00	1.280,00
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	182,00	1.456,00
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	87,00	696,00
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	140,00	1.120,00
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico. .	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	80,00	640,00
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	45,00	360,00
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	80,00	640,00
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	8	210,00	1.680,00
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo. .	SERVIÇO	8	135,00	1.080,00
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	SERVIÇO	8	110,00	880,00
23	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	100,00	800,00
24	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	220,00	1.760,00
25	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água. .	SERVIÇO	8	220,00	1.760,00
26	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	51,00	408,00
27	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplice. .	SERVIÇO	8	56,00	448,00
28	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	8	68,00	544,00
29	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	49,00	392,00
30	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
31	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: .	SERVIÇO	8	267,00	2.136,00

CA

BA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Suporte completo do sugador.				
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	SERVIÇO	8	50,00	400,00
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	SERVIÇO	8	58,00	464,00
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	SERVIÇO	8	85,00	680,00
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	SERVIÇO	8	85,00	680,00
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	SERVIÇO	8	60,00	480,00
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	SERVIÇO	8	9,00	72,00
39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	SERVIÇO	8	440,00	3.520,00
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	SERVIÇO	8	75,00	600,00
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	SERVIÇO	8	75,00	600,00
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	SERVIÇO	8	3,10	24,80
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	SERVIÇO	8	430,00	3.440,00
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	SERVIÇO	8	140,00	1.120,00
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	185,00	1.480,00
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	SERVIÇO	8	3,25	26,00
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	SERVIÇO	40	280,00	11.200,00
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar	SERVIÇO	8	280,00	2.240,00
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica	SERVIÇO	40	140,00	5.600,00
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	8	82,00	656,00
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	65,00	520,00
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	SERVIÇO	8	82,00	656,00
55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	SERVIÇO	8	58,00	464,00
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	SERVIÇO	8	20,00	160,00
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	40	140,00	5.600,00
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	SERVIÇO	8	80,00	640,00
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	SERVIÇO	8	100,00	800,00
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micromotor odontológico.	SERVIÇO	40	170,00	6.800,00
64	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo:	SERVIÇO	8	68,00	544,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Rolamento (MS) Palheta.				
65	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	8	89,00	544,00
66	Manutenção em micromotor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	40	340,00	13.600,00
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	8	172,00	1.376,00
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	8	165,00	1.320,00
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	SERVIÇO	8	22,00	176,00
71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	SERVIÇO	8	183,00	1.464,00
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	40	175,00	7.000,00
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	123,00	984,00
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	8	110,00	880,00
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	8	40,00	320,00
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico	SERVIÇO	40	315,00	12.600,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	310,00	2.480,00
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	SERVIÇO	8	180,00	1.440,00
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	SERVIÇO	40	535,00	21.400,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	8	240,00	1.920,00
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	8	240,00	1.920,00
87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	8	680,00	5.440,00
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	8	430,00	3.440,00
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	8	30,00	240,00
				290.430,80	

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Peça: Cabo Placa de comando.	UND	2	90,00	180,00
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica	UND	2	90,00	180,00
92	Peça: Circuito elétrico.	UND	2	410,00	820,00
93	Peça: Bobina solenoide.	UND	2	150,00	300,00
94	Peça: Bloco de válvula.	UND	2	150,00	300,00
95	Peça: Pistão (rosca sem fim).	UND	2	52,00	104,00
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	UND	2	35,00	70,00
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipos odontológico: Carenagem	UND	2	160,00	320,00
98	Peça: Ponteira do sugador.	UND	3	48,00	144,00
99	Peça: O-ring para caneta de alta/baixa rotação.	UND	5	35,00	175,00
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de	UND	3	80,00	240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	alta/baixa rotação. .				
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	160,00	480,00
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	115,00	575,00
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	85,00	170,00
104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	115,00	230,00
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	UND	3	150,00	450,00
106	Peça: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	UND	2	170,00	340,00
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	60,00	180,00
108	Peça: Mangueira triplice. .	UND	3	73,00	219,00
109	Peça: T. de ar	UND	3	73,00	219,00
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	48,00	144,00
111	Peça: Botão. .	UND	3	39,00	117,00
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	195,00	585,00
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	29,00	145,00
114	Peça: Mangueira de ar	UND	5	49,00	245,00
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	200,00	400,00
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	102,00	204,00
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	UND	3	105,00	315,00
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	62,00	186,00
119	Peça: T. de água	UND	3	35,00	105,00
120	Peça: Suporte com válvula do equipo	UND	2	240,00	480,00
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	UND	2	290,00	580,00
122	Peça: Lâmpada 12W 75V	UND	3	70,00	210,00
123	Peça: Protetor do refletor	UND	2	230,00	460,00
124	Peça: Conexões Refletor	UND	3	35,00	105,00
125	Peça: Cabeçote para refletor odont.	UND	2	510,00	1.020,00
126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	UND	3	53,00	159,00
127	Peça: transformador. .	UND	3	280,00	840,00
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,70	3,50
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	45,00	225,00
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico	UND	2	287,00	574,00
131	Peça: Válvula de pressão de ar	UND	2	215,00	430,00
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica	UND	5	110,00	550,00
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	150,00	450,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	150,00	300,00
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	165,00	330,00
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	155,00	310,00
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	50,00	150,00
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico	UND	2	165,00	330,00
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	135,00	270,00
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	65,00	130,00
141	Peça: Eixo principal	UND	2	60,00	120,00
142	Peça: Eixo dianteiro	UND	2	40,00	80,00
143	Peça: Rolamento MS	UND	2	160,00	320,00
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micromotor odontológico	UND	3	250,00	750,00
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta	UND	2	138,00	276,00
146	Peças: Mola de aço	UND	2	72,00	144,00
147	Peça: Seringa	UND	2	258,00	516,00
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica	UND	2	390,00	780,00
149	Peça: Termostato	UND	2	170,00	340,00
150	Peça: Resistência	UND	2	170,00	340,00
151	Peça: Olho de boi (lâmpada)	UND	2	20,00	40,00
152	Peça: Termômetro de temperatura	UND	2	200,00	400,00
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico	UND	2	205,00	410,00
154	Peça: Placa	UND	2	205,00	410,00
155	Peça: Ponteira fibra ótica	UND	2	123,00	246,00
156	Peça: Filtro de iluminação	UND	2	42,00	84,00
157	Peça: Transformador	UND	2	42,00	84,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



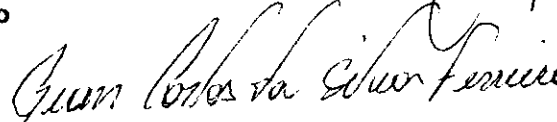
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	UND	2	346,00	Rubrica
159	Peça: Placa	UND	2	212,00	424,00
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	UND	2	170,00	340,00
161	Peça: Tampa	UND	2	200,00	400,00
162	Peça: Diafragma.	UND	2	160,00	320,00
163	Peça: Cabeçote.	UND	2	150,00	300,00
164	Peça: Motor.	UND	2	350,00	700,00
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico	UND	2	200,00	400,00
166	Peça: Rolamento do motor	UND	3	55,00	165,00
167	Peça: Eixo para motor	UND	2	198,00	396,00
168	Peça: Cabeçote	UND	3	410,00	1.230,00
169	Peça: Conjunto do automático para platinado	UND	2	275,00	550,00
170	Peça: Óleo 40 para motor	UND	2	23,00	46,00
TOTAL GERAL					27.351,50
					317.782,30

Sítio Novo - MA, 01 de Fevereiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

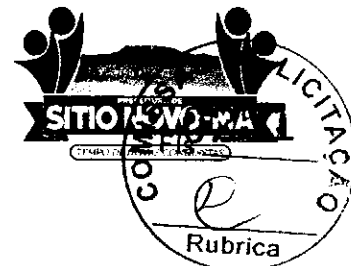

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 000075507797-0 SESP-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao 01 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. **Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantêm o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente.** Compareceu a seguinte empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 000075507797-0 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da empresa participante, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da possibilidade e propôs menores preços respeitando a reduzida margem de lucros auferida, conforme mapa de negociação direta em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a licitante **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e trinta centavos). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e trinta centavos)**. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Gean Carlos da Silva Ferreira
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 000075507797-0 SESP-MA



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Ins. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS

READEQUADA

Prezados Senhores,

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seus Sócios Administradores **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, e **SAMILI REGINA COSTA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 015646402000-2 MA e CPF: 019.089.232-37, abaixo assinados, propõem à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL:

ODONTOTEC					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QTD		
1	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	SERVIÇO	4	680,00	2.720,00
2	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X. .	SERVIÇO	8	3.300,00	26.400,00
3	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor. .	SERVIÇO	2	700,00	1.400,00
4	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58. .	SERVIÇO	2	168,00	336,00
5	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator. .	SERVIÇO	2	170,00	340,00
6	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação. .	SERVIÇO	2	170,00	340,00
7	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa infra. .	SERVIÇO	2	702,00	1.404,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Inscrição Estadual: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

8	Manutenção em Processadora para revelação de Filmes/Raio - X: Serviço de troca da placa principal. .	SERVIÇO	2	660,00	1.320,00
9	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. .	SERVIÇO	80	690,00	55.200,00
10	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico. .	SERVIÇO	8	340,00	2.720,00
11	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide. .	SERVIÇO	8	160,00	1.280,00
12	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
13	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim). .	SERVIÇO	8	182,00	1.456,00
14	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico. .	SERVIÇO	8	87,00	696,00
15	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico. .	SERVIÇO	8	140,00	1.120,00
16	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipamento odontológico. .	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
17	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador. .	SERVIÇO	8	80,00	640,00
18	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	45,00	360,00
19	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	80,00	640,00
20	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	SERVIÇO	8	210,00	1.680,00
21	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipamento. .	SERVIÇO	8	135,00	1.080,00
22	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice. .	SERVIÇO	8	110,00	880,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.



Whatsapp: (99) 99125 2775



E-mail: gean_odonto@hotmail.com





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito. .	SERVIÇO	8	100,00	800,00
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	SERVIÇO	8	220,00	1.760,00
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água. .	SERVIÇO	8	220,00	1.760,00
26	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	SERVIÇO	8	51,00	408,00
27	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplex. .	SERVIÇO	8	56,00	448,00
28	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar. .	SERVIÇO	8	68,00	544,00
29	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa. .	SERVIÇO	8	49,00	392,00
30	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
31	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador. .	SERVIÇO	8	267,00	2.136,00
32	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	SERVIÇO	8	60,00	480,00
33	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar. .	SERVIÇO	8	58,00	464,00
34	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
35	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal. .	SERVIÇO	8	85,00	680,00
36	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa). .	SERVIÇO	8	85,00	680,00
37	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	SERVIÇO	8	60,00	480,00
38	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água. .	SERVIÇO	8	9,00	72,00



Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

39	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo. .	SERVIÇO	8	440,00	3.520,00
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. .	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
41	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V. .	SERVIÇO	8	75,00	600,00
42	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor. .	SERVIÇO	8	75,00	600,00
43	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor. .	SERVIÇO	8	3,10	24,80
44	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont. .	SERVIÇO	8	430,00	3.440,00
45	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor. .	SERVIÇO	8	140,00	1.120,00
46	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	185,00	1.480,00
47	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível. .	SERVIÇO	8	3,25	26,00
48	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
49	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico. .	SERVIÇO	40	280,00	11.200,00
50	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar. .	SERVIÇO	8	280,00	2.240,00
51	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: .	SERVIÇO	40	140,00	5.600,00
52	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	SERVIÇO	8	82,00	656,00
53	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	65,00	520,00
54	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral. .	SERVIÇO	8	82,00	656,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

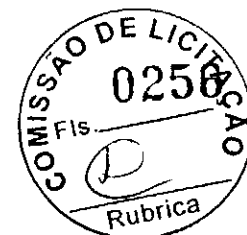
E-mail: gean_odonto@hotmail.com





ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insic. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

55	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico. .	SERVIÇO	8	58,00	464,00
56	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza. .	SERVIÇO	8	20,00	160,00
57	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico. .	SERVIÇO	40	140,00	5.600,00
58	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro. .	SERVIÇO	8	80,00	640,00
59	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
60	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
61	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
62	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento. .	SERVIÇO	8	100,00	800,00
63	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico. .	SERVIÇO	40	170,00	6.800,00
64	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta. .	SERVIÇO	8	68,00	544,00
65	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço. .	SERVIÇO	8	68,00	544,00
66	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. .	SERVIÇO	40	340,00	13.600,00
68	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato. .	SERVIÇO	8	172,00	1.376,00
69	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência. .	SERVIÇO	8	165,00	1.320,00
70	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led). .	SERVIÇO	8	22,00	176,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.



Whatsapp. (99) 99125 2775



E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

71	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura. .	SERVIÇO	8	183,00	1.464,00
72	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico. .	SERVIÇO	40	175,00	7.000,00
73	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	123,00	984,00
74	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica. .	SERVIÇO	8	110,00	880,00
75	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
76	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador. .	SERVIÇO	8	40,00	320,00
77	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. .	SERVIÇO	40	350,00	14.000,00
78	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
79	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico. .	SERVIÇO	40	315,00	12.600,00
80	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
81	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma. .	SERVIÇO	8	170,00	1.360,00
82	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	310,00	2.480,00
83	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor. .	SERVIÇO	8	180,00	1.440,00
84	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. .	SERVIÇO	40	535,00	21.400,00
85	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor. .	SERVIÇO	8	240,00	1.920,00
86	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor. .	SERVIÇO	8	240,00	1.920,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

87	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote. .	SERVIÇO	8	680,00	5.440,00
88	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado. .	SERVIÇO	8	430,00	3.440,00
89	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor. .	SERVIÇO	8	30,00	240,00
					290.430,80

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
90	Pçea: Cabo Placa de comando.	UND	2	90,00	180,00
91	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Conexão completa Odontológica .	UND	2	90,00	180,00
92	Peça: Circuito elétrico. .	UND	2	410,00	820,00
93	Peça: Bobina solenoide. .	UND	2	150,00	300,00
94	Peça: Bloco de válvula. .	UND	2	150,00	300,00
95	Peça: Pistão (rosca sem fim). .	UND	2	52,00	104,00
96	Peça: Vidro de óleo hidráulico. .	UND	2	35,00	70,00
97	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem .	UND	2	160,00	320,00
98	Peça: Ponteira do sugador. .	UND	3	48,00	144,00
99	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação. .	UND	5	35,00	175,00
100	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação. .	UND	3	80,00	240,00
101	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação. .	UND	3	160,00	480,00
102	Peça: Reservatório pet de água do equipo. .	UND	5	115,00	575,00
103	Peça: Botão completo para seringa triplice. .	UND	2	85,00	170,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

104	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito. .	UND	2	115,00	230,00
105	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula. .	UND	3	150,00	450,00
106	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água. .	UND	2	170,00	340,00
107	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa). .	UND	3	60,00	180,00
108	Peça: Mangueira tríplex. .	UND	3	73,00	219,00
109	Peça: T. de ar. .	UND	3	73,00	219,00
110	Peça: Mangueira do sugador completa. .	UND	3	48,00	144,00
111	Peça: Botão. .	UND	3	39,00	117,00
112	Peça: Suporte completo do sugador. .	UND	3	195,00	585,00
113	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água. .	UND	5	29,00	145,00
114	Peça: Mangueira de ar. .	UND	5	49,00	245,00
115	Peça: Pedal duplo. .	UND	2	200,00	400,00
116	Peça: Mangueira dupla para pedal. .	UND	2	102,00	204,00
117	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa). .	UND	3	105,00	315,00
118	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina). .	UND	3	62,00	186,00
119	Peça: T. de água. .	UND	3	35,00	105,00
120	Peça: Suporte com válvula do equipo. .	UND	2	240,00	480,00
121	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico. .	UND	2	290,00	580,00
122	Peça: Lâmpada 12W 75V. .	UND	3	70,00	210,00
123	Peça: Protetor do refletor. .	UND	2	230,00	460,00
124	Peça: Conexões Refletor. .	UND	3	35,00	105,00
125	Peça: Cabeçote para refletor odont. .	UND	2	510,00	1.020,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

126	Peça: Soquete para lâmpada do refletor. .	UND	3	53,00	159,00
127	Peça: transformador. .	UND	3	280,00	840,00
128	Peça: Fusível. .	UND	5	0,70	3,50
129	Peça: Lâmpada 12x55. .	UND	5	45,00	225,00
130	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico: .	UND	2	287,00	574,00
131	Peça: Válvula de pressão de ar. .	UND	2	215,00	430,00
132	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta rotação odontológica: .	UND	5	110,00	550,00
133	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação. .	UND	3	150,00	450,00
134	Peça: Tampa. .	UND	2	150,00	300,00
135	Peça: Engrenagem rolamentos em geral. .	UND	2	165,00	330,00
136	Peça: Pino elástico. .	UND	2	155,00	310,00
137	Peça: Vassourinha de limpeza. .	UND	3	50,00	150,00
138	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico: .	UND	2	165,00	330,00
139	Peça: Eixo traseiro. .	UND	2	135,00	270,00
140	Peça: Tampa da cabeça. .	UND	2	65,00	130,00
141	Peça: Eixo principal. .	UND	2	60,00	120,00
142	Peça: Eixo dianteiro. .	UND	2	40,00	80,00
143	Peça: Rolamento MS. .	UND	2	160,00	320,00
144	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico: .	UND	3	250,00	750,00
145	Peça: Rolamento (MS) Palheta. .	UND	2	138,00	276,00
146	Peças: Mola de aço. .	UND	2	72,00	144,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

147	Peça: Seringa .	UND	2	258,00	516,00
148	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica: .	UND	2	390,00	780,00
149	Peça: Termostato .	UND	2	170,00	340,00
150	Peça: Resistência .	UND	2	170,00	340,00
151	Peça: Olho de boi (lâmpada) .	UND	2	20,00	40,00
152	Peça: Termômetro de temperatura .	UND	2	200,00	400,00
153	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico: .	UND	2	205,00	410,00
154	Peça: Placa .	UND	2	205,00	410,00
155	Peça: Ponteira fibra ótica .	UND	2	123,00	246,00
156	Peça: Filtro de iluminação .	UND	2	42,00	84,00
157	Peça: Transformador .	UND	2	42,00	84,00
158	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico: .	UND	2	346,00	692,00
159	Peça: Placa .	UND	2	212,00	424,00
160	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico .	UND	2	170,00	340,00
161	Peça: Tampa .	UND	2	200,00	400,00
162	Peça: Diafragma .	UND	2	160,00	320,00
163	Peça: Cabeçote .	UND	2	150,00	300,00
164	Peça: Motor .	UND	2	350,00	700,00
165	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico: .	UND	2	200,00	400,00
166	Peça: Rolamento do motor .	UND	3	55,00	165,00
167	Peça: Eixo para motor .	UND	2	198,00	396,00
168	Peça: Cabeçote .	UND	3	410,00	1.230,00



Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_odonto@hotmail.com



ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58 - Insc. Est.: 126142335

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

169	Peça: Conjunto do automático para platinado .	UND	2	275,00	550,00
170	Peça: Óleo 40 para motor .	UND	2	23,00	46,00
					27.351,50
TOTAL GERAL					317.782,30

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado: imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal De Saúde;
- c) O valor total da proposta: R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Imperatriz, MA – 01 de fevereiro de 2023.

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.626.067/0001-58

GEAN CARLOS SILVA FERREIRA

CPF: 007.951.813-37 - Socio. Adm.



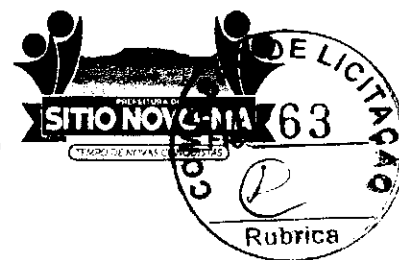
Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

WhatsApp: (99) 99125 2775

E-mail: gean_udonto@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e trinta centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER - PGM

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL**.

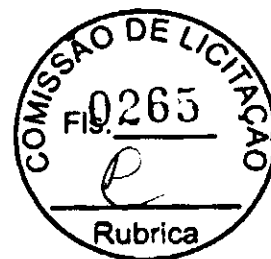
Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por três orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93** e **Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE**.

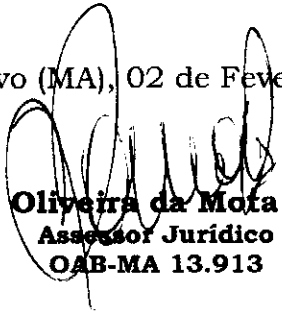
Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando propostas de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 001/2023

Sítio Novo (MA), 02 de Fevereiro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

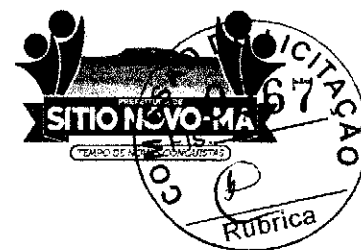
Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMO SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 001/2023.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 317.782,30 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e trinta centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2023


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal